

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS / TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Moraes da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Vereador José Calixto não iria estar presente na reunião, mas fazia substituir-se pela senhora Vereadora Bárbara Tita. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Apresentação da 40ª Volta de Bicicleta ao Alentejo no Alandroal.

O senhor Presidente informou que, no dia anterior, teve lugar a apresentação, no Alandroal, da 40ª edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, assinalando que é uma marca simbólica e histórica que cumpre 40 anos. Aproveitou a oportunidade, para deixar o agradecimento e reconhecimento a todos os que garantem a realização da Volta, em especial a colaboração dos Municípios, e à Federação Portuguesa de Ciclismo.

B). – Transferência de Competências na área da Saúde.

O senhor Presidente, em relação à Transferência de Competências na Área da Saúde iniciada no passado dia 1 de março, informou que já foram transferidos para o Município 10



trabalhadores, Assistentes Operacionais, e estão, ainda, a discutir as Competências e a Delegação de Competências no Agrupamento de Centros de Saúde, entre outras questões mais concretas de gestão do dia a dia.

Relativamente às seis extensões de Saúde, inicialmente acordadas com a Administração Regional de Saúde e com o compromisso de serem financiadas a 100% pelo Ministério da Saúde através do PRR, recordou que arranjaram os terrenos, fizeram os projetos e as candidaturas e agora constataram que lhes pedem para assinar um contrato de 140 mil euros, quando as extensões de saúde são cerca de 250 mil euros. Portanto, há uma diferença superior a 100 mil euros, o que é significativo, que estão a negociar para procurar garantir que o compromisso do financiamento a 100% se possa verificar, tal como estava previsto.

C). – Obras da Infraestrutura de Portugal | Linha da Ferrovia na zona da Garraia.

O senhor Presidente em relação ao assunto acima referido fez a seguinte intervenção:

“O Município de Évora acompanha e intervém ativamente, na defesa dos interesses de Évora e das suas populações, no processo e na obra do corredor ferroviário Sines-Évora-Elvas há longo tempo.

Esse cuidado e intervenção manifestou-se logo na fase inicial de definição dos traçados, em boa hora rejeitados pelo Município de Évora. Nessa sequência, conseguiu-se a alteração do traçado, que não sendo a melhor, permitiu que a cidade de Évora não fosse afetada na componente patrimonial, não fosse atravessada e não visse um conjunto de bairros e populações separados da cidade e gravemente afetados na sua mobilidade.

Posteriormente, durante a fase de Avaliação de Impacto Ambiental, a Câmara Municipal de Évora teve oportunidade de assinalar um conjunto de preocupações e avançar recomendações e propostas que não tiveram cabal acolhimento por parte da IP.

Já com a empreitada do troço ferroviário Évora/Évora Norte adjudicada e em execução, o Município de Évora reiterou um conjunto alargado de preocupações e propostas, em consonância ou secundado pelas populações locais, as quais foram transmitidas à IP em reuniões e através de comunicações escritas (cf. N. Ref.^{as} SAI_EVORA/2022/2900, SAI_EVORA/2022/7975 e SAI_EVORA/2022/12817).

Por iniciativa da Assembleia Municipal, a 29 de abril de 2022, foi feita uma visita à obra, acompanhada por responsáveis pela IP, pelos eleitos na Assembleia Municipal e na Câmara Municipal. Nessa visita, o Presidente da CME e vários eleitos, reiterando a importância estratégica da nova ferrovia para Évora e para o país, explicitaram as preocupações, propostas e disponibilidade de negociação e colaboração por parte do Município.

Prosseguindo, **o senhor Presidente** referiu que constatada a intransigência da IP para a resolução questões essenciais, nomeadamente de acessibilidades, a Câmara Municipal de Évora deliberou uma Moção, em 7 de setembro de 2022, na qual a IP é exortada a dar garantia de resolução de diversas insuficiências e deficiências oportunamente identificadas.

Apesar de algumas intervenções de reparação, assistimos, por parte da IP, à manutenção de uma postura pouco dialogante, inflexível e determinada na prossecução de soluções inadequadas e que põem mesmo em causa a segurança rodoviária e das populações.

Retomando o que tem sido por nós reiterado sucessivamente, consideramos fundamental o cumprimento integral pela IP das seguintes condições:

1. Assegurar a drenagem de águas pluviais, conforme definido em projeto de execução realizado e fornecido pelo Município de Évora, na obra de pavimentação no acesso que restou ao Bairro da Caeira, obra que não seguiu as boas práticas;
 2. Articular com a Câmara Municipal e com as populações afetadas, no cumprimento das medidas e condições para minimização do impacto da empreitada constantes da DCAPE anexa ao TUA n.º 20200629000194:
 - a. O plano de acessos, concertado com o município e com as populações, no restabelecimento da EN18 no Nó 122;
 - b. A adoção de medidas de mitigação e segurança rodoviária durante os trabalhos de restabelecimento rodoviário, sem o prejuízo para a circulação na EN 18 e acesso CM 1090 que neste momento se verifica;
 - c. A concretização do plano de acessos pedonais e cicláveis que viabilizem o projeto Grande Rota do Montado, assente na utilização de corredores ferroviários desativados;
 - d. A autorização para o método de ligação de conduta de água no nó CM1090/N18 se concretize pela PS122-1 tal como existe na PS120-1;
 3. Resolver de forma aceitável e garantindo as necessárias condições de segurança rodoviária, o Nó 122 na ligação entre o CM 1090 e a EN 18, de forma a corrigir a deficiente solução projetada e adjudicada na presente empreitada, recordando que nunca foi dada resposta escrita aos prazos de execução e forma de resolução, pedidos pelo Município através do ofício SAI_EVORA/2022/2900, de 16/03/2022;
- Comunicar a data prevista para a empreitada de execução da PIP ao Km 123+850, que atravessará a EN 18”.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que muito lhe apraz os esclarecimentos do senhor Presidente sobre o assunto e concordou que a Câmara se articule com o poder político, ao nível do Governo, tendo em conta as dificuldades, já crónicas, na articulação direta com a IP.

Sobre a reunião com o senhor Presidente da IP, ou com o Senhor Ministro, ou Secretário de Estado, considerou que é muito importante que fique claro se é, de facto, viável nos timings e se, se justifica fazerem a obra como está ou parar e introduzir a alteração atempadamente.

Realçou a importância de tratar aquele assunto com o Ministro das Obras Públicas, tendo em conta as dificuldades em tratar com a Entidade responsável pela obra, porque entende que se tivesse havido facilidade de contactos e até de acomodar as propostas, não todas, mas pelo menos as que são consideradas essenciais, não teriam chegado àquele ponto.

A senhora Vereadora Bárbara Tita disse que esteve presente na última ação promovida pela Associação de Moradores da Garraia, que foi importante para perceberem de viva voz os argumentos, e que entende que o que está em causa é a IP não reconhecer que tem que cumprir a Declaração de Impacto Ambiental da obra, que é de Lei, e as alternativas e as justificações dadas não são aceitáveis. Portanto, a IP tem de cumprir a Lei, as regras e as condições de segurança e não as alternativas que a IP tem proposto.

Considerou que seria muito útil efetuarem uma reunião prévia com a Associação de Moradores para ficarem todos cientes do que está em causa e prepararem a reunião com a IP, e pensa que se não houver grande concordância da parte da IP, então avançariam para um contacto a nível do Ministro ou do Secretário de Estado, mas daquilo que lhe foi dado a entender, pensa que há questões que serão possíveis resolver diretamente com a IP, no terreno, daí a urgência na reunião e principalmente que não seja adiada.

O senhor Presidente referiu que solicitou que a reunião fosse o mais breve possível, mas o senhor Administrador disse que não tinha possibilidade, no imediato, pelo que está a aguardar por resposta, mas já contactou com o Ministério das Obras Públicas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por dizer que a IP tem conhecimento há imenso tempo daquela realidade e que, do ponto de vista institucional, o Senhor Ministro das Infraestruturas também tem conhecimento porque, a pedido do PSD, em outubro de 2022, a questão foi colocada no Parlamento pela deputada Sónia Ramos, e o Ministério das Infraestruturas sabe da perigosidade da situação, dando como exemplo a solução do entroncamento que é uma grande “ratoeira” e coloca em perigo as pessoas que utilizam aquela estrada todos os dias.

Recordou que na última reunião ficou de ser feita uma declaração política da Câmara, que até ao momento não foi feita, e apelou ao **senhor Presidente** que diligencie para que esse texto seja partilhado por forma a terem uma posição política, da Câmara, porque têm que marcar posições sob pena de se prolongar aquela questão por muito mais tempo.

Transmitiu que o PSD apresentou, em abril de 2022, na Assembleia Municipal a constituição de uma comissão de acompanhamento da obra, onde estavam todas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal, a Associação de Moradores, a IP e as Juntas de Freguesia e vai, finalmente, agora constituir-se a comissão.

Reafirmou que, da parte do PSD, vão continuar a questionar, a nível político, o Ministério das Infraestruturas, no sentido de dar instruções à IP para efetivamente resolver da melhor forma o problema em questão, e também vão ter que encontrar uma forma de continuarem a acompanhar o projeto, que obviamente não termina com aquelas obras, que vão ser concluídas brevemente, porque vão continuar a existir impactos ambientais e sociais naqueles moradores e em toda a zona abrangida pela nova linha de ferrovia.

O senhor Presidente relativamente à recomendação aprovada na Assembleia Municipal para a constituição da comissão, disse que a Câmara só a recebeu há poucos dias e que está a aguardar a concertação com Assembleia Municipal para que rapidamente seja constituída. Ainda assim, disse que a Câmara Municipal, como é conhecido, tem acompanhado o processo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico disse que se associa, de uma forma geral, àquilo que tem sido dito sobre aquela obra. A população tem sido bastante prejudicada, não só, no presente, mas também poderá vir a ser no futuro se não fizerem.

Na verdade, a questão que inicialmente parecia técnica, neste momento, está já no plano político e tem que ser tratada nesse campo. Portanto, sugere uma posição política “forte” e muito clara sobre o que está em causa, divulgar e publicitar nos diversos meios e, também, que a reunião ocorra com a maior brevidade possível, para que haja soluções.

D). – Saudações Diversas.

O senhor Presidente, em nome dos Eleitos da CDU, apresentou as seguintes Saudações:

Saudação ao Juventude Sport Clube, pela conquista do Campeonato Distrital de Futsal no Escalão de Infantis.

“A Câmara Municipal de Évora parabeniza o Juventude Sport Clube por esta conquista, na modalidade de futsal, reflexo do bom trabalho que tem vindo a desenvolver nos escalões de formação.”

Saudação à União Ciclismo do Alentejo e ao seu Atleta Mário Ferreira, pela Vitória no I EUROBEC GRANFOND.

“A Câmara Municipal de Évora saúda a União de Ciclismo do Alentejo (UCA) pela vitória do seu ciclista Mário Ferreira na competição Ibérica Eurobec Granfondo Lusiberia (EUROBEC), realizada em Badajoz, na distância GranFondo (145 Kms). O ciclismo Eborense e o atleta estão de parabéns.”

As saudações apresentadas foram aprovadas por unanimidade.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualizada com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte Saudação:

Saudação ao Fadista Duarte, pela Atribuição do Prémio Carlos Paredes.

“O Fadista Duarte, com o Sexteto Bernardo Moreira, venceu o Prémio Carlos Paredes, com as obras “No lugar dela” e “Entre Paredes”, que visa distinguir trabalhos discográficos de música instrumental não erudita, nomeadamente raiz popular-

A Câmara Municipal de Évora saúda o Eborense Duarte por este reconhecimento, oriundo de uma das iniciativas culturais e artísticas de maior prestígio em Portugal, promovida pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira desde 2003”.

Aprovada por unanimidade.

E). - Festival Jovem.

O senhor Vereador Alexandre Varela salientou que o ano de 2023 marca o retorno do Festival Jovem que vai decorrer entre 15 e 18 de março, na Arena D'Évora. O Festival Jovem, agora denominado Évora Youth Fest, é promovido pela Câmara Municipal de Évora em parceria com outras entidades. Conta com uma programação muito variada, integralmente produzida pelos jovens representantes das Associações Juvenis que integram o Conselho Municipal de Juventude e a Comissão Permanente do Conselho Municipal.

F). – Aprovação do Plano de Atividades do Conselho Local de Ação Social.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que o Plano de Atividades do Conselho Local de Ação Social foi aprovado na passada semana.

Realçou a integração de uma Associação Cultural no Conselho Local de Ação Social, pelo facto de ser uma situação excecional que pode marcar uma mudança naquilo que é a intervenção social tradicional.

G). – Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome das Eleitas do PS, apresentou as seguintes Saudações:

VOTO DE SAUDAÇÃO 100.º ANIVERSÁRIO DO JORNAL «A DEFESA»

“O jornal “a defesa” celebrará 100 anos no próximo dia 19 de março. Foi seu fundador D. Manuel Mendes. Começou por ser um jornal de periodicidade diária. Hoje tem uma periodicidade semanal e dimensão regional. Neste século de vida, o jornal «a defesa» tem tido um papel muito importante na promoção da literacia, da cultura e no acesso à informação. Das comemorações do seu centenário faz parte a inauguração da Exposição “100 anos de a defesa”, na Galeria dos Arcebispos, na Catedral de Évora, pelas 16 horas, desse mesmo dia. As Vereadoras do PS propõem a aprovação deste voto de saudação ao Jornal «a defesa» e a todos os que permitem que o jornal continue a estar presente no quotidiano de Évora e do Alentejo”.



VOTO DE SAUDAÇÃO AO ARQUITETO CARRILHO DA GRAÇA PELA ATRIBUIÇÃO DO DOUTORAMENTO HONORIS CAUSA PELA UNIVERSIDADE DE ÉVORA.

“No próximo dia 16 de março (amanhã), a Universidade de Évora atribui, em sessão solene, o Doutoramento Honoris Causa ao Arquiteto Carrilho da Graça. Carrilho da Graça é alentejano, nasceu em Portalegre. Foi Professor e Diretor do Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora. Das suas várias obras, destacam-se por exemplo, a obra do Terminal de Cruzeiros de Lisboa (onde experimentou soluções inovadoras como a junção de cortiça e betão). O Terminal foi considerado o “Melhor Terminal de Cruzeiros da Europa” de acordo com o World Cruise Awards. Mais recentemente, o Arquiteto Carrilho da Graça projetou o novo edifício do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) inaugurado em Évora. As Vereadoras do PS propõem a aprovação deste voto de saudação ao Arquiteto Carrilho da Graça pelo seu papel na Arquitetura, na cultura e em Évora, dada a sua ligação à cidade, desde cedo.”

VOTO DE FELICITAÇÃO AO JOVEM ESCRITOR EBORENSE PEDRO DOS SANTOS SELECIONADO PARA O PRÉMIO PERSONALIDADE LITERÁRIA II – LUÍS VAZ DE CAMÕES.

“O autor eborense Pedro Dos Santos foi selecionado pela editora brasileira Ed Viverarte para o prémio Personalidade Literária II-Luís de Vaz de Camões 2023. Trata-se de um prémio que abrange todos os países de língua portuguesa (PALOP) e é atribuído pela editora brasileira Ed Viverarte que seleciona alguns autores de cada país, tendo em conta o seu currículo literário. Pedro Dos Santos é o autor mais jovem de entre os autores dos diferentes países de Língua portuguesa a terem sido selecionados para este prémio. Segundo o autor: “Este mês tem sido uma surpresa atrás da outra, estou imensamente feliz e faço sempre questão de me identificar como autor eborense para que em qualquer uma destas situações, mesmo para autores de outros países, todos fiquem a saber que sou um poeta de Évora, sendo esta já confirmada futura Capital Europeia da Cultura 2027, e da qual tenho imenso orgulho, especialmente nas contribuições mesmo que pequenas que possa vir a fazer pela nossa cultural cidade!”. (março 2023) Recordamos que, os Vereadores do PS, na RPC de 18 de maio 2022, já haviam apresentado um voto de felicitação a este jovem escritor eborense e a Cláudia Quintas, na altura, a propósito da distinção atribuída pelo grupo literário Solar de Poetas, na área da literatura e ilustração infantil, com o Conto “Rimo e as Palavras Mágicas”. As Vereadoras do PS propõem este voto de felicitação ao jovem escritor eborenses Pedro dos Santos, por mais este reconhecimento e, por através dele, poder levar o nome e a cidade de Évora, além-fronteiras”.

Os votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.

De seguida, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu-se à Cerimónia, que decorreu no passado dia 9 de março, no Palácio D. Manuel, de homenagem aos antigos diretores das Escolas do Município de Évora, enalteceu a importância daquele momento, enquanto reconhecimento do papel da Escola, em geral, incluindo os Diretores, as Direções, e quem fez parte dessas equipas ao longo destas décadas, Assistentes Técnicos e Operacionais, os alunos, os pais e todos aqueles e aquelas, homens e mulheres, que têm ajudado a construir aquilo que é a Escola.

Deixou uma palavra de agradecimento à Divisão de Educação e Intervenção Social, na pessoa da Dra. Helena Ferro, pelo trabalho que a sua equipa desenvolveu.

Relativamente à Agenda Digital do Alentejo, apresentada recentemente na CCDDR, que resulta de uma parceria com a ADRAL, disse que é uma iniciativa importante para capacitar os mais novos para a programação informática, mas também os mais velhos para a utilização das tecnologias, que são algumas das áreas da Agenda Digital. Realçou que é a primeira Região do País com aquela ferramenta estratégica.

A senhora Vereadora Lurdes Nico disse que já pediram, várias vezes, a informação dos espaços disponíveis no Concelho que pudessem ser objeto de cedência a Associações, obviamente nos termos definidos pelo Município, porque há muitas Associações que os contactam por causa da ausência de espaços físicos para desenvolverem a sua atividade.

Em relação ao Mapa de Pessoal para 2023, a senhora Vereadora disse que constam 29 novos lugares para Assistentes Operacionais, e como por vezes há alterações que ocorrem entre carreiras, solicita ao Senhor Presidente que lhe faculte um quadro com a indicação dos trabalhadores que entraram para a Câmara Municipal desde 2017, até ao presente, por concursos para Assistentes Operacionais, nomeadamente, de Serviços Gerais e Cantoneiros de Limpeza, com a indicação da carreira que têm, atualmente, e o local onde prestam serviço.

O senhor Presidente em relação aos espaços para as Associações, informou que não existem muitos, mas estão a ver os que têm e quais é que podem ser utilizados ou até mesmo partilhados. Neste sentido, estão a estudar o assunto para o tentar resolver da melhor forma.

O senhor Presidente relativamente à questão do Mapa de Pessoal e da Unidade de Higiene e Limpeza Pública, esclareceu que o que têm feito, em relação a todos os serviços, é facilitar a mobilidade aos trabalhadores, e, por princípio, só é aceite com o parecer favorável do serviço de origem, tirando os casos excecionais nomeadamente quando pretendem sair do Município. Quanto ao solicitada pela senhora Vereadora, disse que o pedido é complexo porque exige que os serviços municipais verifiquem o percurso de cada trabalhador no Município e há uma sobrecarga de trabalho com o aumento de mais de 300 trabalhadores pela transferência de competências.

H). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou sobre a constituição do Conselho Municipal para a Saúde, no âmbito da Transferência de Competências na Área da Saúde, aprovado na Câmara em 09/02/2022, uma vez que até ao momento nada avançou, realçando a premência daquele Conselho para envolver as diferentes instituições na resposta aos problemas da Saúde e reiterou a necessidade de se avançar com aquela questão.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim a propósito da Agenda Digital, disse que verificou, pelo Programa, que esteve presente o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, e considerou que teria sido oportuno convidá-lo a pronunciar-se sobre a questão da Garraia.

Relativamente ao Pavilhão Multiusos para 2027, inscrito na Capital Europeia da Cultura, interrogou qual é a fonte de financiamento prevista e também qual o ponto de situação.

Relativamente ao sorteio de Natal 2022, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** solicitou que, quando possível, fosse entregue um relatório com os resultados e com o seu impacto.

Em relação ao relatório da Auditoria Externa à Tesouraria da Câmara Municipal de Évora, solicitou a partilha dos resultados, da Auditoria, para perceberem exatamente o que aconteceu e quais as medidas corretivas que vão ser tomadas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, sobre a implementação da Contabilidade de Custos, pretendia saber o que é que já está realizado, que medidas já foram tomadas e que trabalho está a ser desenvolvido para que seja uma realidade em 2023.

Congratulou-se por, finalmente, ter iniciado a intervenção no Cromeleque dos Almendres, e consequentemente resolver um problema de conservação de um monumento muito importante. Neste sentido, questionou para quando a constituição da Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Defesa do Património.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, sobre o incêndio ocorrido no Centro Histórico, felicitou os Bombeiros pela rápida resposta e o sucesso no combate ao incêndio, lamentou que o Centro Histórico continue sem Plano Especial de Emergência e Proteção Civil e questionou em que ponto é que está o referido Plano.

Considerou que, pelo ocorrido, há necessidade de sensibilizar e incrementar a fiscalização do estacionamento noturno e reiterou a importância de se avançar com estudos para a videovigilância.

Sobre a questão dos trabalhadores, solicitou **ao Senhor Presidente** que informasse o número de avenças, a sua regularidade, em que serviços são utilizadas e os respetivos valores.

O senhor Presidente, relativamente à Agenda Digital, disse que a ADRAL é uma das associações que a fomenta, obviamente com orientações da CIMAC onde se acertam as questões relativas à Agenda, e tem uma participação ativa em termos Intermunicipais, uma vez que é uma área onde entendem que o ideal é haver projetos conjuntos dos Municípios, naturalmente de acordo com aquilo que são os interesses de cada um dos Municípios.

Em relação à questão das avenças, disse que vai solicitar a informação aos serviços de Gestão de Pessoal. De momento, estão muito pressionados com a entrada dos 300 trabalhadores da Área da Educação e 10 da Área da Saúde, ainda assim, logo que tenha a informação dará conhecimento.

O senhor Presidente, sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, disse que decorre da legislação que impôs a Transferência de Competências e por isso deve ser constituído nesse âmbito. Portanto, com o início do processo é o que está previsto e vai acontecer nos próximos meses.

Em relação ao Pavilhão Multiusos, referiu que já houve uma primeira abordagem sobre o programa, que aponta para o número de lugares, a questão da envolvente, bem como um conjunto de outras situações. Portanto, assim que tiver dados mais concretos dará a informação.

O senhor Presidente sobre o relatório do sorteio de Natal, disse que irá pedir aos serviços o referido documento.

Relativamente à Auditoria à Tesouraria, esclareceu que a Senhora Auditora pediu mais tempo porque a situação exige uma análise mais aprofundada. Inicialmente indicou o final do mês de março para concluir a Auditoria, portanto, está a aguardar o final do mês para falar com a Senhora Auditora, no sentido de saber se a auditoria está, ou não, concluída para posteriormente dar a informação.

Quanto ao Inquérito ao Cemitério, informou que o inquiridor entendeu ouvir mais pessoas, mas sabe que já está na fase final. Contudo, não tem informação sobre o prazo para o término do processo.

O senhor Presidente, sobre a Contabilidade de Custos, comunicou que está prevista a sua implementação, mas que terá de ser adequada à atual organização e sobretudo aos meios

escassos de que a Câmara dispõe, uma vez que o problema passa pelo fornecimento dos dados por parte dos serviços, o que exige pessoal e informação específica.

Relativamente à questão do Cromeleque dos Almendres, assinalou que a reposição do terreno está a ser feita dentro daquilo que é considerado o tempo normal. Salientou que, em contacto com um conceituado Arqueólogo foi informado que os monólitos não estão em risco, mas que a intervenção é importante que aconteça. Informou, ainda, que a intervenção vai impedir o acesso à zona do Cromeleque durante um período de cerca de seis meses e que já estão a comunicar a todos aqueles que promovem as visitas ao Cromeleque.

Sobre a Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Defesa do Património, transmitiu que está em curso a sua Constituição e, portanto, pensa que há condições para fazer a reunião em abril.

O senhor Presidente em relação à questão do Centro Histórico e ao pequeno incêndio, registou a forma rápida como os Bombeiros responderam, o que mostra que o sistema está a funcionar, e recordou que financiaram e entregaram aos Bombeiros vários equipamentos para garantir a intervenção no Centro Histórico, quer para o pessoal, quer, por exemplo, no grande investimento que fizeram na aquisição da autoescada, que era absolutamente fundamental para poderem chegar a algumas zonas.

I). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por felicitar a Câmara pela resolução do problema da FlixBus para o terminal rodoviário, mas disse que teve alguns contactos com utilizadores que se queixaram de terem de pagar 50 cêntimos para acesso às casas de banho e perguntou se o pagamento é para a Câmara ou para a empresa. Em relação ao edifício, questionou se é da Rodoviária ou do Município com contrato de concessão.

Ainda sobre o terminal, disse que constatou que estão a ser feitas obras no interior questionando assim que obras são, porquê e para quê.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes sobre um pedido de vistoria a um prédio, que está muito degradado, sito na Praça do Sertório, pretendia saber qual o ponto de situação.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes acerca das obras na EB1 da Horta das Figueiras, disse que tem conhecimento de que um conjunto de pais estão contra as obras, porque as crianças vão ser deslocadas, mas, sublinhou, que efetivamente a Escola precisa de obras. Neste sentido, perguntou qual é a posição da Câmara sobre esse assunto.

Ainda sobre as Escolas, informou que recebeu alguns pedidos de pais da EB1 da Comenda, para que fosse feita alguma intervenção na zona do parque infantil, porque as crianças não têm nada, com a possível colocação de alguma infraestrutura de apoio aos períodos de recreio das crianças.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes sobre as medidas anunciadas, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros, para o Programa “Mais Habitação” considera muito importante que a Autarquia participe na consulta pública da Regulamentação, e felicitou a Câmara pelo levantamento dos edifícios devolutos do Estado, em Évora, que são 36, uma vez que pode contribuir para a participação naquela consulta pública.

Referiu-se, novamente, à situação do atleta Pedro Brito, que é um atleta de nível mundial, que aguarda ainda um contacto e disse que, de acordo com o Regulamento, se defina como é que o vão apoiar.

Sobre a questão do incêndio no Centro Histórico, a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** felicitou os Bombeiros pela forma de agir diligente e de espírito de missão e apelou, ao senhor Presidente, para ponderar a possibilidade da aquisição de um carro de combate a incêndios urbanos, específico para o Centro Histórico.

Relativamente à fiscalização e segurança noturna no Centro Histórico, realçou a sua importância, mas há que esclarecer as pessoas que o Fiscal Municipal não tem a capacidade de atuação de um agente da PSP.

Ainda sobre o Centro Histórico, e em relação à videovigilância, disse que é favorável, mas salientou que é um processo com características e regras muito específicas, e por isso deve ser ponderado com a PSP, porque o Ministro da Administração Interna tem que autorizar, implica mais recursos da Administração Interna para além dos financeiros do Município, e considerou que é um trabalho que deve ser feito no âmbito do Conselho Municipal de Segurança.

O senhor Presidente em relação à questão do terminal rodoviário, informou que foi objeto de uma permuta entre a Câmara e a Rodoviária, pelo período de 80 anos, ou seja, o antigo terminal rodoviário é da Câmara e o novo edifício é da Rodoviária.

Esclareceu ainda que a Câmara é a autoridade dos transportes urbanos e a CIMAC é a autoridade dos transportes interurbanos, ou seja, são questões diferentes e consequentemente com competências diferenciadas.

O senhor Presidente sobre questões de habitação, começou por informar que estão a acompanhar as intenções anunciadas por parte do Governo sobre o Programa “Mais Habitação”, porque só depois de analisarem os documentos em concreto é que podem perceber os impactos das formas de aplicação dos instrumentos que estiverem à disposição dos Municípios.

Em relação ao levantamento dos edifícios devolutos, disse que tem vindo a ser atualizado no âmbito do Plano Local de Habitação e há, sem dúvida, um conjunto considerável de edifícios abandonados, alguns há muitos anos, que podem ser direcionados para habitação, mas também podem e devem ter outros usos.

O senhor Vereador Alexandre Varela no que diz respeito às competências do Município enquanto autoridade e concedente na concessão dos transportes urbanos, disse que também lhes chegam algumas queixas relacionadas com a utilização dos sanitários. Neste sentido, estão atentos por forma a assegurar que os direitos sejam garantidos, mas de facto a gestão é privada e por isso a margem de atuação é relativamente reduzida.

Em relação às obras a decorrer no terminal, esclareceu que se destinam à instalação dos carregadores elétricos para receberem a frota dos autocarros elétricos.

O senhor Vereador Alexandre Varela sobre a questão das Escolas, referiu que as obras da EB1 da Horta das Figueiras é da CIMAC, no âmbito do projeto My Building Is Green, que é a dona da obra, e a Câmara Municipal autoriza e acompanha todo o processo, bem como o Agrupamento de Escolas que gere o dia a dia da escola.

Em relação à Escola da Comenda, disse que a situação está identificada, bem como a questão relacionada com o refeitório, uma das prioridades nas intervenções programadas para o Parque

Escolar em 2023, à semelhança de outras que vão sendo feitas e que no ano de 2022 representaram cerca de 1 milhão e 200 mil euros, entre empreitadas e administração direta.

O senhor Vereador Alexandre Varela, quanto à fiscalização noturna, referiu que já foram realizadas quatro fiscalizações nos últimos três meses e todas elas com um número assinalável de autuações. Realçou que não se pretende com as ações de fiscalização avançar para a repressão, porque de facto não é esse o propósito, mas sobretudo que as pessoas percebam que existem consequências.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o que considera importante é incrementar a fiscalização e a sensibilização, tal como as ações que a Câmara está a fazer com a PSP, que no seu entender são bem feitas.

Sobre a videovigilância, recordou que a proposta apresentada, e aprovada na Câmara, referia um conjunto de espaços centrais e zonas de monumentos precisamente para a dissuasão, porque o objetivo é que as pessoas tenham conhecimento que existe videovigilância.

O senhor Presidente, acerca da videovigilância, recordou que tem algumas dúvidas quanto à sua eficácia, razão porque foi aprovado por unanimidade a realização um estudo prévio para analisar a questão.

Dando continuidade **o senhor Vereador Alexandre Varela** em relação ao Atleta Pedro Brito, disse que é com alguma surpresa que ouviu a intervenção da senhora Vereadora sobre a falta de contactos com o atleta porque, segundo a informação que tem, está na Divisão Jurídica um contrato para protocolar o apoio ao atleta.

J). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou as seguintes Saudações:

Ao atleta Pedro Brito, que participou no torneio internacional de FootGolf Island Cup, realizado em Espanha, tendo vencido o torneio.

Ao Duarte e Sexteto Bernardo Moreira, a quem foi atribuído o Prémio Carlos Paredes, com as obras “No lugar dela” e “Entre Paredes”, promovido pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

À Associação Nacional DOCE T-SG, pelo 4º aniversário, tendo sido formada em 2019, trata-se de uma associação, entre muitas, que falam sobre doenças raras, neste caso sobre GM1 Gangliosidose, um distúrbio hereditário que destrói progressivamente as células nervosas do cérebro e da medula espinhal.

As saudações apresentadas foram aprovadas por unanimidade.

Dando continuidade **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** sobre a situação do terminal rodoviário, disse que tem recebido apreciações de que não terá sido a melhor solução, por ter retirado lugares de estacionamento e as pessoas não têm onde se resguardar. Neste sentido, perguntou **ao senhor Presidente** se fica, de facto, fidelizado naquele lugar ou se estão ainda a ponderar rever a situação.

Em relação à videovigilância, considerou que é um dos exemplos que pode criar comportamentos inibidores e educativos, pelo que é muito importante um estudo para se saber se vai ser, ou não, eficaz. Disse ainda que, mais do que tudo, a videovigilância é um sinal de inovação para a cidade de Évora.

O senhor Presidente esclareceu que o terminal Rodoviário é interurbano, com a autoridade da CIMAC que tem a competência naquela matéria e a Câmara com competência nos transportes urbanos.

Referiu que a autoridade de transportes o que faz, no âmbito do que está determinado no contrato de concessão, é verificar se a empresa está ou não a cumprir o contrato e procuram, através da CIMAC responsável pela Rodoviária, e a Câmara pela Trevo, dialogar com as empresas no sentido de encontrar soluções.

Recordou que a Câmara delegou na CIMAC a sua competência na área interurbana, ficando apenas com as competências na área urbana e, portanto, é a CIMAC que faz a gestão e tem um serviço próprio para o efeito.

K). – Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita, em relação ao Aqueduto, começou por informar a existência de um grande portão, com mais de dois metros de altura fechado a cadeado, que impede o acesso público àquele Monumento Nacional.

Relacionado, ainda, com o Aqueduto referiu-se novamente ao problema das obras que estão a ser feitas ao longo do Aqueduto de um empreendimento turístico, a Quinta das Espadas, que não respeita minimamente a faixa de proteção, usa o Aqueduto como sendo o seu muro e a passagem por cima do mesmo como seu caminho particular. Neste sentido, considera que os serviços devem verificar o que está a acontecer porque são exemplos que se replicam, como o caso de uma outra construção logo a seguir, relembrando que são zonas protegidas.

Sobre a Estrada do Montinho de Ferro, disse que está a ser usada pela obra da IP, e segundo informações da Junta de Freguesia é um caminho particular. Se assim for, a IP não pediu autorização aos moradores e o caminho está a ser totalmente estragado, tornando-se quase intransitável e o ponto de recolha resíduos foi deslocado para 2 km de distância.

A senhora Vereadora Bárbara Tita solicitou o ponto de situação da obra do Parque de Skate, que estava a ser construído pela Associação 100% Aventura, e também sobre a obra da Ludoteca.

O senhor Presidente, em relação ao Aqueduto e às questões levantadas, disse que obviamente não se vai pronunciar sobre o assunto sem antes verificar o que é que se passa, quer com a Quinta das Espadas, quer com a construção a seguir, bem como relativamente ao corte do acesso ao público.

O senhor Presidente, relativamente à Estrada do Montinho de Ferro, disse que não tem a certeza, mas pensa que a estrada é particular, e assim sendo compete aos particulares contactarem a Infraestruturas de Portugal para resolverem o assunto e, naturalmente, podem contar o apoio da Câmara porque todas as estradas que foram destruídas por aquela intervenção têm que ser repostas. Sobre o ponto de recolha de resíduos, disse que iria esclarecer a questão.

Quanto ao Parque de Skate, o **senhor Presidente** disse que a informação que tem é que a Associação que se comprometeu com a execução da obra não o fez, porque há problemas complicados, mas os serviços municipais estão a acompanhar o processo.

Em relação à Ludoteca, informou que a obra está a cumprir o que estava no contrato mas será difícil a possibilidade de abrir no Dia do Brincar, ou seja, dia 27 de maio, como se chegou a pensar.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** em relação à Estrada do Montinho de Ferro, confirmou que é um caminho particular, mas tem uma grande utilização por outras pessoas, e nesse pressuposto têm procurado dar apoio aos moradores e já existe o compromisso no sentido de melhorar o pavimento.

Relativamente ao ecoponto, informou que não é possível fazer grandes alterações uma vez que os mesmos são da GESAMB. Em relação à recolha de resíduos indiferenciados, referiu já deu instruções para que colocassem contentores para o efeito, e por isso vai perceber junto dos serviços o que é que se passou.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo” entre a Ordem dos Arquitetos, Secção Regional do Alentejo, e a Câmara Municipal de Évora.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo” entre a Ordem dos Arquitetos, Secção Regional do Alentejo, e a Câmara Municipal de Évora.

Intervenções:

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que os Vereadores da Coligação Mudar com Confiança não consideram que o patrocínio à Ordem dos Arquitetos para o “Prémio Arquitetura no Alentejo” seja uma prioridade para o município de Évora. O motivo principal é o investimento financeiro envolvido, que é de 2 mil e 500 euros, por ano, um valor que consideram não ser suficiente para gerar um impacto significativo no território. Além disso, existem vários outros municípios do Alentejo que também não se associaram ao prémio, o que sugere que não é uma iniciativa que seja considerada fundamental pela maioria dos municípios da região e, portanto, vão votar contra a proposta de patrocínio.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** salientou que o protocolo para a primeira edição do “Prémio Arquitetura no Alentejo”, promovido pela Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, foi solicitado à Câmara Municipal de Évora, no sentido de poder apoiar esta iniciativa. O valor pecuniário atribuído ao prémio será definido em função das receitas provenientes das inscrições dos participantes. O prémio tem carácter regional e periodicidade bienal e visa distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica nos 47 municípios do Alentejo, concluídas após janeiro de 2018. Tendo em conta que a proposta é da Ordem dos Arquitetos e que o município de Évora integra a região Alentejo, o Partido Socialista considera que o apoio ao prémio é importante para promover a arquitetura no Alentejo e para estabelecer parcerias entre as duas instituições. Assim, o Partido Socialista aprova o patrocínio da primeira edição e a sua continuidade será avaliada, posteriormente.



A senhora Vereadora Florbela Fernandes manifestou o seu apoio à proposta de patrocínio ao "Prémio Arquitetura no Alentejo", promovido pela Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos. Considera que o protocolo, ao ser uma troca entre as partes envolvidas, pode ser uma oportunidade de estabelecer parcerias e compromissos com a Ordem dos Arquitetos, em benefício do concelho e da Câmara Municipal.

O senhor Presidente acrescentou que, após conversações com a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, entendeu-se que a proposta de patrocínio ao "Prémio Arquitetura no Alentejo" seria uma experiência e não uma decisão definitiva. No entanto, no seu entender, o prémio deve ser apoiado por um conjunto significativo de municípios do Alentejo, e não apenas pela Câmara Municipal de Évora. Após a avaliação da primeira edição, o município tomará uma decisão sobre o futuro do patrocínio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Cedência de transporte à União de Resistentes Antifascistas Portugueses, no dia 1 de abril.

Baixa ao serviço para análise do enquadramento legal do pedido.

1.3. Feira de São João 2023 | Edital e Planta de Ordenamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Feira de São João 2023 fica agendada para o período entre 23 de junho e 2 de julho, tendo como tema «A caminho de Évora 2027».

Na sequência da constituição do Secretariado Coordenador da Feira de São João 2023 foram realizadas um conjunto de reuniões internas para recolha dos contributos de todos os serviços para acertos no Edital e na Planta de Ordenamento.

O Edital sofreu alterações pontuais, com clarificação de alguns pontos relacionados com a área dos divertimentos e para responder às propostas que constam na alteração da planta de ordenamento, realçando como destaque a proibição de utilização de sistemas sonoros durante o período da realização dos espetáculos no palco principal.

A Planta de Ordenamento está condicionada pelo avanço da obra de requalificação do Rossio de São Brás o que motivou a impossibilidade de colocação de operadores na Avenida Fundação Calouste Gulbenkian e Rua da Rampa, junto à muralha, ficando garantida a utilização da via como porta de entrada da feira e a aposta da colocação do palco principal junto ao Monte Alentejano. Fica ainda clara a tentativa de melhoria de ligação com o espaço agropecuário organizado em parceria com a AJASUL, através do reforço da decoração e da expansão da exposição de maquinaria agrícola para a Travessa João Rosa que será encerrada ao trânsito automóvel, garantindo-se o acesso à nova unidade hoteleira.

Anexado ao processo: Edital e de Planta de Ordenamento.

Intervenções:

A senhora Lurdes Nico questionou se a retirada do trânsito automóvel na Travessa João Rosa salvaguarda o acesso ao Hotel Hilton Garden Inn, que está previsto inaugurar em breve.

Perguntou ainda que incentivos é que o grupo de trabalho que foi criado para coordenar a feira está a equacionar para ser mais atrativo para os operadores económicos e outras instituições que possam ver na Feira de S. João os passos para alavancar o seu negócio e divulgar aquilo que fazem.

Deixou uma última questão para saber como está estruturado o secretariado da Feira de S. João e quem é o seu coordenador.

O senhor Presidente em relação ao Hotel Hilton Garden Inn esclareceu que está tudo acordado com os responsáveis do hotel, e a rua pode ser fechada sem problema no acesso ao hotel, o qual vai ser inaugurado antes da Feira de S. João.

Sobre os incentivos, **o senhor Presidente** esclareceu que há vários anos que são dados incentivos muito significativos, nomeadamente o facto de a Câmara suportar integralmente os custos da tenda onde está a área económica. Ou seja, são as associações que fazem a gestão do espaço com os operadores económicos, mas o custo associado à tenda, que ronda os 45 mil euros incluindo todas as componentes necessárias ao seu funcionamento, são suportadas pela Câmara.

Informou que a coordenação do secretariado da Feira de S. João está a cargo da Divisão de Desenvolvimento Económico, liderada pelo Doutor Rafael Rodrigues. O secretariado é composto por um conjunto de técnicos indicados por vários serviços. Este grupo reúne mensalmente e, quando se aproxima a Feira de S. João, reúne com maior regularidade, no sentido de avaliar as questões que cada serviço apresenta, por avaliação ao longo do tempo, e faz propostas para responder às questões colocadas nos vários setores.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questionou sobre a mudança do palco da Feira de S. João, manifestando a sua preocupação com a eventual falta de diversão para os visitantes, porque é importante que a Câmara acautele a questão dos divertimentos, uma vez que esta é uma das principais atrações da feira.

O senhor Presidente respondeu que a Câmara está ciente da importância dos divertimentos para a Feira de S. João e tomou medidas para regulamentar o som dos divertimentos, de modo a evitar a poluição sonora. Assim, foi determinada uma imposição de som para os divertimentos, bem como uma proibição do seu funcionamento durante o período de espetáculos e assegurou que a Câmara Municipal terá uma “mão pesada”, relativamente a esta matéria, de modo a garantir o cumprimento das regras.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que, em tempo, o senhor Presidente anunciou que o orçamento para a Feira de S. João seria similar ao do ano passado, ou seja, rondaria o valor de 1 milhão de euros. No entanto, lembrou que, no ano passado, houve um conjunto de dificuldades registadas nas verbas pagas e recebidas. Por isso, o senhor Vereador questionou se essas dificuldades estão salvaguardadas para 2023.

Lamentou que as Tasquinhas, que estavam localizadas junto à muralha, sejam deslocadas para outro local da feira porque aquele espaço tem uma identidade própria, e, por outro lado, em sua opinião vai prejudicar a Feira de S. João. Nesse sentido, sugeriu que seja feita uma melhor gestão das Tasquinhas.

O senhor Presidente esclareceu que é provável que, durante a Feira de S. João, já esteja em curso a obra de ligação da estação ferroviária ao Centro Histórico. Portanto, a zona em questão pode estar em obras e, por isso, foi salvaguardada essa possibilidade. Contudo, propôs a colocação de algumas Tasquinhas numa zona do Jardim Público que os operadores muito apreciam.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho interveio para deixar as seguintes sugestões:

- dever-se-ia de alguma forma intervir e criar zonas paisagísticas, e que tragam a fauna e a flora alentejana para a feira;
- existir uma secção de futuro, ou seja, haver uma zona que se pudesse colocar futuro nos seus mais variados conceitos.
- a possibilidade de se utilizarem copos reutilizáveis na feira, mas criando uma marca de imagem, já que se está a construir a imagem da feira;
- organizar as áreas da feira com cores e símbolos, de modo a haver uma imagem característica até dos próprios stands e de modo que se comesçassem a diferenciar;
- a própria iluminação cinética da feira ter mensagens com as cores e que estejam relacionadas com o Alentejo;
- poder-se-ia ter no programa uma transferência passado, presente e futuro;
- ao nível dos elementos decorativos, existirem mini praças temáticas;
- na parte infantil, a implementação de corredores sensoriais.

De seguida, questionou o seguinte:

- se este ano a programação e publicitação do mesmo vai ser transfronteiriça e se vai chegar de facto a Espanha;
- se a secção de inovação e tecnologia estará presente na feira.

O senhor Presidente fez um breve esclarecimento ao questionado pela senhora Vereadora e tomou nota das sugestões apresentadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.4. Alteração da data da Cedência do Palácio D. Manuel, de 11 de fevereiro para 26 de fevereiro, referente ao pedido da Direção da Organização Regional de Évora do PCP.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para retificação do pedido de cedência do Palácio D. Manuel, de 11 de fevereiro, aprovado em RCM realizada em 18 de janeiro de 2023 para o dia 26 de fevereiro de 2023, referente ao pedido da DOREV do PCP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.5. Relatório e Ofício de Designação de Évora Capital Europeia da Cultura 2027.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório "Selection of the European Capital of Culture (ECoC), in 2027 in Portugal — Selection Stage, Expert Panel's report" e Ofício de designação formal de Évora, Capital Europeia da Cultura, em 2027.

- O relatório "Selection of the European Capital of Culture (ECoC) in 2027 in Portugal", redigido pelo painel internacional de especialistas ECoC reflete a avaliação das candidaturas a Capital Europeia da Cultura, em Portugal, em 2027. Inclui ainda a recomendação de designação de Évora a este título, bem como as recomendações feitas à cidade em sede de monitorização e, finalmente, a indicação dos próximos passos a implementar no âmbito do processo. Este Relatório está publicitado no website oficial da competição, em Portugal <https://www.ecoc2027.mc.gov.pt/>.

- Com base nas recomendações contidas neste relatório, S. Ex.^a O Ministro da Cultura confirmou a designação de Évora, Capital Europeia da Cultura, em 2027, pelo Despacho 31/2023/MC, de 14 de fevereiro.

- Em termos processuais, seguir-se-á a notificação pelo Ministério da Cultura português desta designação ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão e ao Comité das Regiões (nº 17, Art.º 6º do Regulamento Interno da Competição).

De acordo com o n.º 5 do Art.º 11º da DECISÃO Nº 445/2014/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 16 de abril de 2014, no prazo de dois meses a contar da notificação de designação, a Comissão publica a lista das cidades designadas como Capitais Europeias da Cultura na série C do Jornal Oficial da União Europeia, ficando então o processo de designação formalmente concluído.

- A Cidade entra agora em fase de monitorização, de acordo com o calendário e orientações contidas no referido relatório, esperando-se nova visita do painel de especialistas ECoC no outono de 2023.

- O *bidbook* de seleção Évora 2027 será brevemente disponibilizado no sítio oficial www.evora2027.com, em língua inglesa e em língua portuguesa.

A Câmara tomou conhecimento.

1.6. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo

Pagamentos: entre os dias 23 de fevereiro e 08 de março de 2023, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.112.028,92€ (líquido de 3.112.028,92€), conforme lista que se encontra anexada ao processo (ANEXO I).

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Abertura de quatro contas bancárias de depósito obrigatório ou contas de garantia ou similares, para efeitos de reforço das cauções prestadas, no âmbito dos Fundos da União Europeia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Abertura de quatro contas bancárias de depósito obrigatório ou contas de garantia ou similares, nas quais fique salvaguardado que as verbas entregues pelo Município, enquanto beneficiário/dono da obra ficam à guarda da entidade bancária, não sendo mobilizáveis por livre iniciativa do beneficiário/dono de obra, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação, ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução.

Considerando que:

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento;

2. O ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determina que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo;

3. É imperativo o cumprimento das orientações da Autoridade de Gestão, no que respeita à Deliberação n.º 02/2023, que introduz regras restritivas que vão condicionar a elegibilidade das despesas relativas às retenções para reforço de garantia dos projetos financiados;

4. O Tribunal de Contas Europeu, entende que as retenções devem ser depositadas em contas de depósito obrigatório, contas de garantia ou similares, nas quais fique salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade bancária e/ou financeira, não sendo mobilizáveis por sua livre iniciativa, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação, ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução, se for o caso;

5. Para a elegibilidade das retenções efetuadas para reforço de garantia, também se torna necessário que o Município, como entidade beneficiária, comprove a individualização das transferências para a respetiva conta bancária, por cada reforço de retenção de garantia e por empreitada;

6. Verifica-se a necessidade de abertura de quatro contas bancárias, para quatro operações, em que houve lugar a reforço de retenção de garantia, nomeadamente:

Código da Operação	Designação
ALT20-02-5673-FEDER-000025	Requalificação e modernização da escola de S. Mamede
ALT20-02-5673-FEDER-000065	Requalificação e modernização da EBI Manuel Ferreira Patrício
ALT20-06-4842-FEDER-000171	Requalificação do Centro de Convívio de Horta das Figueiras
ALT-20-06-4842-FEDER-000223	Ludoteca

Em coerência com as considerações de facto e de direito vertidas supra, proponho que Executivo Municipal, delibere o seguinte:

- Autorização para abertura de quatro contas bancárias, de depósito obrigatório ou contas de garantia ou similares, na entidade bancária, CGD – Caixa Geral de Depósitos, para cada uma das operações, supra identificadas no n.º 6 da presente proposta, em que as verbas depositadas, não podem ser movimentadas por livre iniciativa do Município, enquanto beneficiário/dono de obra, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação. Após conclusão da obra, fim do período da garantia ou após o prazo e condições estabelecidas no contrato, ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução;
- Que as contas bancárias sejam movimentadas simultaneamente, pelo Presidente da Câmara Municipal ou por outro membro do órgão executivo, em que o mesmo delegue e pela coordenadora técnica da tesouraria, ou por quem a substitua.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas | Pedro Miguel Freixial Estremenha da Silva.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Pedro Miguel Freixial Estremenha da Silva, por seu despacho datado de 02/03/2023, a acumulação de funções privadas para “Treinador de Futebol de Formação”, em que o horário será pós laboral e fins de semana (sempre que não está de serviço na CME), com a remuneração mensal de 150€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas | Augusto José Pinheiro Varela.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Augusto José Pinheiro Varela, por seu despacho datado de 18/02/2023, a acumulação de funções privadas para “Conduzir viaturas e trabalhar no armazém”, em que o horário será das 10h às 15h, ocasionalmente. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo,

a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 56B, r/c, fração A, em Évora, propriedade de Rui Silva Russo – Atelier de Arquitetura, Lda. Processo 1.229.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 56B, 1º, fração D, em Évora, propriedade de Joana Raquel Freitas Saraiva. Processo 1.229.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 345.000,00€ (trezentos e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 67, em Évora, propriedade de Ability and Experience, Lda. Processo 1.384.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Amauriz, 25A, fração A, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.545.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração B, em Évora, propriedade de Spark Capital, Lda. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 148.750,00€ (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração F, em Évora, propriedade de Spark Capital, Lda. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 128.750,00€ (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração C, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração J, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração O, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 41, Trav. Viola, 2, 4 e Largo Machede, 1 a 3A, fração F, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.3380.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 70, fração B, em Évora, propriedade de Pedro Miguel Condeço Coelho. Processo 1.1085.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 251.000,00€ (duzentos e cinquenta e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 72, fração A, em Évora, propriedade de Pedro Miguel Condeço Coelho. Processo 1.1085.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 129.300,00€ (cento e vinte e nove mil e trezentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco da Ramalha, 7, fração A, em Évora, propriedade de M^a. Vaz Monteiro de Santana Lopes Falcão e Cunha. Processo 1.1225.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração AK, em Évora, propriedade de Carlos Fernando Esteves de Sá Ramalho. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Palmeira, 35B, fração B, em Évora, propriedade de Luciana Pimenta Bento e outro. Processo 1.2342.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 415.000,00€ (quatrocentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Chão das Covas, 29, fração A, em Évora, propriedade de Mariana Ferreira Torres Vaz Freire. Processo 1.2846.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 32, 34, em Évora, propriedade de Luís Filipe da Silva Carmo e outra. Processo 1.2994.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 41A, fração B, em Évora, propriedade de Valter Augusto Santos Pereira. Processo 1.3157.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 43, fração A, em Évora, propriedade de António Ferreira Marques e outra. Processo 1.3157.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 44, 44A e Trav. Milheira, 15, fração A, em Évora, propriedade de Rosa da Conceição P. Rato Santana e outros. Processo 1.3360.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 2.000.000,00€ (dois milhões de euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 12, fração B, em Évora, propriedade de Orlando José Mestre Caetano. Processo 1.4242.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 56.150,00€ (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 110, em Évora, propriedade de Carmim Talentoso, Lda. Processo 1.4279.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Castelos, 3, em Évora, propriedade de Olinda M^a. Alexandre Pedroso. Processo 1.10002.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 176.250,00€ (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Fria, 11, 13, em Évora, propriedade de M^a. Mónica dos Santos Penteado. Processo 1.4916.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 17 a 23 e Rua da Rampa, 3, fração A, em Évora, propriedade de Herança de José António Delgado dos Santos e outra. Processo 1.881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.27. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 17 a 23 e Rua da Rampa, 3, fração E, em Évora, propriedade de Herança de José António Delgado dos Santos e outra. Processo 1.881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.28. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 17 a 23 e Rua da Rampa, 3, fração D, em Évora, propriedade de Herança de José António Delgado dos Santos e outra. Processo 1.881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 30.000,00€ (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.29. – Isenção de Taxas pela Cedência do Monte Alentejano ao PCP | Partido Comunista Português, no dia 25 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente ao pedido do PCP – Partido Comunista Português, para o dia 25 de março de 2023, no valor de 100,74 € (Taxa de Utilização do Equipamento) + 20,15 € (Taxa de Utilização de Loijas e Talheres).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.30. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, nos dias 12 e 14 de abril, à Direção do Núcleo de Estudantes de Psicologia da Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Direção do Núcleo de Estudantes de Psicologia da Universidade de Évora, para os próximos dias 12 e 14 de Abril, para a realização da "XXI Semana da Psicologia" cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.31. – Isenção de Taxas referente à Licença especial de ruído para o Grupo União Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa a acontecer no dia 01 de abril de 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.32. – Impressão de materiais gráficos para SOIR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,59€ = 47,70€ (Cartazes Cinema de Abril).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.33. - Evento Internacional ELIA Academy 2023 | Protocolo de colaboração entre o Município e a Escola de Artes da Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação.

Anexado ao processo: Proposta de protocolo de colaboração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.34. - Impressão de materiais gráficos para SOIR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 02 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António d’Aguiar – 30 A3 x 1,59€ = 47,70€ (Cartaz: Mês do Teatro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.35. – Impressão de materiais gráficos para Associação Cultural Ñ.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23 de fevereiro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- ã Associação Cultural - Acomtil Associação Cultural – 30 A3 x 1,59€ = 47,70€ (divulgação de iniciativa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.36. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 02 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa que aconteceu no passado dia 11 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.37. – Impressão de materiais gráficos para Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 60 A3 x 1,59€ = 95,40€ (Divulgação de iniciativas de março).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.38. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 15 de março, à Ordem dos Médicos de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de fevereiro de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Ordem dos Médicos de Évora, para o dia 15 de Março de 2023, para a realização de receção e breve palestra com um convidado da área da medicina ou de outra área, no sentido de fixar os novos médicos quer do internato quer os já especialistas no nosso distrito, cujo valor é de: 33,46€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Novos Processos para deferimento.



O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
 - Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
 - Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;
- Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2626	ENT_EVORA/2023/4635	107,50 €
2627	ENT_EVORA/2023/5895	293,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, é presente 1 processo de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 1 processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
 2. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
 3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;
- O processo refere-se ao munícipe abaixo identificado.

Processo para deferimento:

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2562	ENT_EVORA/2023/4638	374,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim, dia 22 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Escola Básica do Bairro de Almeirim – atividade pedagógica na Escola Básica de Santa Clara, no dia 22 de março de 2023, com um custo estimado de 40,89€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Transferência de Competências | Acordo de Cooperação Atípico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação do acordo de cooperação atípico do serviço de atendimento e acompanhamento social entre a Câmara Municipal de Évora e a Cáritas Arquidiocesana de Évora.

O Decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social.

Neste quadro de transferência de competências, determina o nº 1 do art.º 10º que “competete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social”, nos termos definidos pela Portaria nº 188/2014 de 18 de setembro, redação atual.

Mediante o acordo sectorial de compromisso entre o Governo e a ANMP, na alínea a.do nº 1 da Cláusula 10ª consagra “assegurar a possibilidade de a prorrogação/renovação de acordos de cooperação ou protocolos vigentes em matéria de SAAS e acompanhamento de RSI, mediante a cessão da posição contratual do ISS, IP para os municípios, por forma a que os municípios, não se sejam obrigados a iniciar novos processos de contratualização com IPSS”;

Atualmente a Cáritas Arquidiocesana de Évora possui a resposta social de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) através de acordo atípico com o ISS,ip, abrangendo o território da Malagueira.

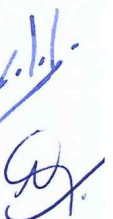
A presente proposta de celebração de acordo atípico entre a Câmara Municipal de Évora e a Cáritas Arquidiocesana de Évora, pretende dar continuidade aos procedimentos instituídos numa lógica de cooperação entre as duas entidades, visando o cumprimento dos seguintes objetivos: o desenvolvimento de uma rede de apoio social integrado para responder às necessidades básicas dos munícipes/famílias; dar cumprimento das respetivas funções, de acordo com as atribuições que lhe estão legalmente conferidas; evitar duplicação de trabalho entre as partes; assegurar coerência entre as decisões ou medidas tomadas pelos intervenientes, garantindo uma resposta célere e de proximidade dos serviços aos beneficiários.

Da negociação entre as partes resultou o alargamento do âmbito geográfico da resposta social correspondendo à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras e a revisão de valores referentes a pagamento de subsídios eventuais e a encargos mensais com recursos humanos efetivos a desempenhar funções.

O documento apresentado define os direitos e as obrigações dos outorgantes, bem como os termos de articulação entre as entidades e teve por base a minuta de protocolo disponibilizada entre o ISS, ip e que é parte integrante do dossier de acompanhamento do processo de transferência de competências.

Mais se informa que o presente acordo teve a concordância da Cáritas.

Segue proposta para discussão pública e posteriormente para assembleia municipal.



Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela fez uma breve explicação sobre esta matéria

De seguida, a **senhora Vereadora Lurdes Nico**, teceu comentários e colocou algumas questões, as quais foram respondidas pelo senhor Vereador.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

4.5. – Transferência de Competências | Protocolo com Centro Humanitário de Évora | Cruz Vermelha Portuguesa para desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários de RSI.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação da proposta de protocolo com o Centro Humanitário de Évora- Cruz Vermelha Portuguesa, para desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI).

O Decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social.

Neste quadro de transferência de competências, determina o nº 1 do art.º 11º que “compete à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.” Determina igualmente no nº 3 do mesmo artigo que “o exercício da competência do nº 1 pode ser contratualizada com instituições particulares de solidariedade social”.

Mediante o acordo sectorial de compromisso entre o Governo e a ANMP, na alínea a.do nº 1 da Cláusula 10ª consagra “assegurar a possibilidade de a prorrogação/renovação de acordos de cooperação ou protocolos vigentes em matéria de SAAS e acompanhamento de RSI, mediante a cessão da posição contratual do ISS, IP para os municípios, por forma a que os municípios, não se sejam obrigados a iniciar novos processos de contratualização com IPSS”;

De acordo com nº 3 do artº 25º a Portaria nº 65/3021 de 17 de março que estabelece a operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de RSI, refere que “os protocolos referidos no nº 1 contêm os direitos e as obrigações das entidades outorgantes, bem como os termos de articulação entre as entidades e os respetivos NLI, sem prejuízo do disposto na presente portaria”.

À data encontra-se em vigor o protocolo entre o ISS,ip e o Centro Humanitário de Évora- Cruz Vermelha Portuguesa que realiza o acompanhamento de 100 famílias, sendo que se pretende dar continuidade aos procedimentos instituídos numa lógica de cooperação entre a Câmara Municipal de Évora e esta entidade.

Das negociações realizadas entre as duas entidades, o acordo será alargado para o acompanhamento a 150 agregados familiares, com um aumento da verba a transferir referente a encargos mensais com funcionamento e com recursos humanos efetivos a desempenhar funções.

O documento apresentado define os direitos e as obrigações dos Outorgantes, bem como os termos de articulação entre as entidades e o Núcleo Local de Inserção e teve por base a minuta de protocolo disponibilizada entre o ISS, ip e que é parte integrante do dossier de acompanhamento do processo de transferência de competências.

Mais se informa que o presente acordo teve a concordância da Cruz Vermelha Portuguesa.

Segue proposta para aprovação e posterior deliberação da assembleia municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

4.6. – Apoio ao “Programa Parlamento dos Jovens”, dias 27 e 28 de março promovida pela DGEsTE.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoiar a iniciativa "Programa Parlamento dos Jovens" - 27 e 28 março 2023, promovida pela DGEsTE em parceria com o Município de Évora e os Agrupamentos de Escola Gabriel Pereira e André Gouveia.

O Programa Parlamento dos Jovens, é promovido e dinamizado pela DGEsTE, é um programa que assenta na cidadania e no espírito democrático. O tema proposto para este ano, tanto no ensino básico como no ensino secundário é: “Saúde Mental nos Jovens – Que desafios? Que respostas? é uma vez mais, um tema de enorme interesse no debate de ideias e de apresentação de propostas.

É a oportunidade que os jovens têm para colocarem em prática todos os passos que constituem a orgânica de uma Assembleia da República: o debate de um tema, a apresentação de propostas, a campanha eleitoral, a votação, o serem eleitos, a apresentação em Sessão Distrital das propostas de medidas dos seus projetos de recomendação de Escola, para que em Assembleia possam ser debatidos e votados e para que os deputados eleitos representem os respetivos círculos eleitorais na Assembleia da República.

É neste programa que se revela o interesse dos jovens pela participação ativa, cívica e crítica fazendo assim ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.

As Autarquias e Juntas de Freguesia, têm sido, desde sempre, aliados imprescindíveis neste programa. O envolvimento autárquico tem tido, desde sempre, um papel muito relevante neste programa, estando presente, em muitos dos debates e ações que se vão realizando nas escolas.

A iniciativa decorre nos dias:

□ Dia 27 março - 2ªf - uma média de 88 almoços e 88 lanches. As refeições serão fornecidas na Escola Básica Conde de Vilalva

□ Dia 28 março - 3ªf - contabiliza-se cerca de 76 almoços e 76 lanches. As refeições serão fornecidas na Escola Secundária Gabriel Pereira

Neste sentido, a DGEsTE solicitou o apoio do Município para garantir o fornecimento de refeições (almoços e lanches) a todos os participantes do Programa Parlamento dos Jovens, tanto do ensino básico como do ensino secundário, nos dias da realização das Sessões Distritais a acontecerem nos dias 27 de março (ensino básico) e 28 de março (ensino secundário).

Neste sentido, o Município irá apoiar a iniciativa em parceria com o AE Gabriel Pereira e o AE André Gouveia, após parecer positivo dos Agrupamentos de Escola, de acordo com:

- O fornecimento dos lanches aos participantes poderá ser constituído por: 1 garrafa água 33cl + 1 peça fruta (maça ou pera ou banana) + 1 barrita cereais
- A refeição a fornecer será a que estiver definida na ementa escolar de cada escola, ou caso, a direção do AE considere outra alteração na refeição para melhor organização na cozinha
- A Autarquia propôs o pagamento de 1,46€/por refeição e de 0,73€/por lanche. Assim, o pagamento será feito de acordo com o nº de lanches e de refeições fornecidas:

		AE Gabriel Pereira	AE André Gouveia
Média estimada		76	88
Lanches	0,73 €	55,48 €	64,24 €
Refeição escolar	1,46 €	110,96 €	128,48 €
TOTAL		166,44 €	192,72 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



4.7. - Apoio logístico e financeiro ao “Projeto FundaMental” promovido pela APPACDM.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se conceder apoio logístico e financeiro ao “Projeto FundaMental”, promovido pela APPACDM / Évora, conforme especificações.

O “Projeto FundaMental”, da APPACDM de Évora, é um projeto direcionado para pessoas com situação de doença mental e tem como objetivo primeiro “(...) a recuperação e o empoderamento individual, familiar e social das pessoas com doença mental, sem resposta adequada às suas necessidades, dotando-as de competências, diminuindo a exclusão social e combatendo o estigma associado.”.

São beneficiários diretos deste projeto, as pessoas com doença mental diagnosticada, podendo apresentar outras incapacidades de diferentes tipologias, que residam em Évora; com idade igual ou superior a 18 anos, independentemente do grau de escolaridade e que não estejam integrados social ou profissionalmente.

É um projeto pioneiro no nosso território e responde a uma necessidade devidamente identificada nos instrumentos municipais de planeamento da área social.

A APPACDM candidatou este projeto ao programa BPI CAPACITAR, do qual recebeu um financiamento de 32.770,00€, ficando o restante valor (17.230,00€) a cargo da instituição.

A APPACDM tem o Registo Municipal de Entidade atualizado, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Assim,

Propõe-se conceder apoio logístico e financeiro à APPACDM, para implementação do “Projeto FundaMental”, ao abrigo do RAASJCE, Medida 3 (apoio financeiro e não financeiro de caráter excecional, na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de Atividades e não apoiadas no âmbito da Medida 1), da seguinte forma:

1. Apoio logístico no valor de 1.000,00€, em serviços de reprografia (materiais impressos para divulgação e implementação do projeto);
2. Apoio financeiro no valor de 1.723,00€ (10% do valor assumido pela instituição).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. - Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Severim de Faria, dia 24 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Participação do Agrupamento de Escolas Severim de Faria e do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, em Aveiro, no dia 24 de março de 2023, com um custo estimado de 1.414,92€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Será necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Associação NIPC/ Data Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1 Lazer	M2 Competição Federada	Fins
Grupo Desportivo Cultural Bº Santo António NIF: 501440356 27 de março de 1979	M1 - 6.750€ M2 - 29.305€ Total: 36.055€	Lazer Regular: Hidroginástica, Natação Lazer Pontual: Caminhada solidária, Gala, Semana treino solidária, jogo Pais e Filhos	Federada Regular: Futebol Masc, Fem (Petizes, Traquinas, Benj, Inf, Inic), Atletismo Mas, Fem (Benjamins, Infantis, iniciados, Juvenis, Elite) Triatlo Mas e Fem (Benj, Infantis, inici, Juvenis, Elite) Federada Pontual: Concurso ornitologia e Joga a Bola (futebol), Open day, Torneio da Páscoa, torneio de abertura"	" Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António tem por objetivo a promoção cultural dos sócios, através da educação física e desportiva, da ação recreativa e intelectual, visando a sua formação humana e integral."
Associação Moradores do Bairro do Bacelo NIF: 501463631 17 de novembro 1980	M1 - 640€ Total: 640€	Lazer Regular: Torn Sueca Lazer Pontual: Encontro Malha e 1ª caminha da AM Bacelo	Não tem	"Moradores do Bacelo tem como fins entre outros, organizar os tempos livres e promover a qualidade de vida e o convívio dos sócios; organizar atividades culturais e recreativas de que resulte o desenvolvimento do espírito associativo".
Grupo Desp Cultural Recreativo Graça Divor NIF: 502806796 25 de junho de 1982	M1 - 3100€ M2 - 2694€ Total: 5.794€	Lazer Regular: Caminh Cicloturismo, Running, Lazer Pontual: Torneio Cartas, Pesca Malha e Caminhadas "	Federada Regular: Futebol sénior Inatel Federada Pontual: não tem "	"O Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Graça do Divor tem por fim a promoção cultural dos seus associados através da educação física, desportiva, recreativa e intelectual dos mesmos."
Associação Basquetebol do Alentejo NIF: 502125985 23 de dezembro 1988	M2 - 10.064€ Total: 10.064€	Não tem	Federada Regular: Seleções distritais Seniores Feminos e Sub 14 Femininos e Masculinos, Basket 3x3 (masculino e feminino)	"Associação de Basquetebol do Alentejo tem pos fim o fomento do desporto, dirigir, promover, incentivar e regulamentar a pratica do basquetebol no Alentejo. "
Quarta Dimensão, Associação Paroquial NIF 503451860 21 de julho de 1995	M1 - 6.000€ Total: 6.000€	Lazer Regular: Sevilhanas, Karaté, Aeróbica, Ginástica Lazer Pontual: Paintball, Archary Tag, Troféu	Não tem	"Quarta Dimensão - Associação Paroquial tem por objeto entre outros a preservação e descoberta da natureza; Desporto e Campismo; Para tal cria e fomenta o desenvolvimento de atividades desportivas entre a

		Kart's, escalad, Slide, Rappel, etc,		juventude"
Associação Académica da Universidade Évora 500787565 23 de maio de 1978	M1- 1.660€ M2 -10.108€ Total: 11.768	Lazer Regular: Torneio do Reitor, Caminhada Uévora, Torn. Karting, Torneio Padle, Tor Reitor Fem Federada Regular: Andebol sen F e M, Basquetebol senior f e m, Futsal sem masc e fem, Rugby seniores masc e fem, Voleibol sen Mas e Fem, Fute senior masc, Atletismo misto, Badminton misto, Canoagem misto, Duatlo Misto, Kickboxing, Natação Misto, Padel M Federada Pontual: Torn Andebol/Futeb		"Representar os estudantes e defender os seus interesses; Promover a formação cívica, cultural, física e científica dos seus membros; Defender e promover os valores fundamentais do ser humano. (...)"
Grupo Caminheiros de Évora NIF: 901976970 12 de outubro de 2012	M1 -3.500€ Total: 3.500	Lazer Regular: Caminhadas inic, avad, divul zona Rurais Lazer Pontual: Pelo Cami Santiago - 4.ª etapa: Evoramonte Estremoz, Serra Portel, Juromenha, Luar Julho, Monsaraz	Não tem	Clube de Praticantes Grupo Caminheiros de Évora tem "Por objeto exclusivo a promoção e organização de atividades físicas e desportivas no âmbito do pedestrianismo"
Aevora - Associação Aeronáutica de Évora NIF: 513370528 19 de janeiro de 2015	M1 -1.660€ M2 -10.108€ Total: 11.768	Lazer Regular: Aeromodelismo, voo a vela, parapente, voo com motor. Lazer Pontual: Experiência de voo, Voo paramot	Federada Regular: Voo com motor, voo sem motor Federada Pontual: Parapente, Voo à vela"	"A associação tem como fim divulgação do conhecimento e cultura aeronáutica e fomento dos diversos ramos da atividade aeronáutica recreativa, educativa, e turística sem fins lucrativos."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Atualização ao C-PDD23 com o Grupo Desportivo André Resende.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para deliberação a atualização ao C-PDD23 com o Grupo Desportivo Recreativo André de Resende.

O Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende NIPC 507879570, solicitou apoio da CME para o "2º Torneio EvoraeBasket" que decorrerá entre 1 e 5 de abril de 2023, e que contará com equipas provenientes de Espanha.

Não estando esta iniciativa previsto no Programa de Desenvolvimento Desportivo 22-23 e candidatura que foi enviado à CME, conforme Contrato-programa de desenvolvimento desportivo PDD23, Cláusula 2ª, *Obrigações do Primeiro Outorgante*, 2 – Este plafone é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, propõe-se que o C-PDD23 e apoio deliberado em Reunião Pública de 18-01-2023 no valor de 21.575€, seja atualizado, incluindo a iniciativa em causa, dados das equipas, conforme folha anexada ao processo, atualizado para o valor de 21.676€.

Grupo Desportivo Recreativo André Resende		CPDD23
	Medida 1 Lazer	100€
	Medida 2 Federada	21 576€
	Total	21 676€

Detalhe.....

Medida 1 Lazer Pontual	pontuação	Data	nº particip.	nº dias
------------------------	-----------	------	--------------	---------

Encontro Basquetebol Pais e Filhos Natal	50€	Dez	25	1
Encontro Basquetebol Pais e Final época	50€	Junho	25	1
	100€			

Medida 2 Federada Regular	pontuação	Nível	Designação Competição	Nº jogos	Nº atletas inscritos 22/23 FPB	Nº treinad inscritos 22/23 FPB	Título Profissional Treinador Desporto TPTD Grau 1,2,3,4 (outros)
Basquetebol Sub 12 misto	1 325€	1	Torn ABA, Int clubes. Único nível	16 a 20 jgs		1	Grau 1
Basquetebol Sub 14 Fem.	763€	1	Campeonato	até 15 jgs		1	Grau 1
Basquetebol Sub 14 Masc.	1 325€	1	Campeonato	16 a 20 jgs	10	1	Grau 3
Basquetebol Sub 18 Fem.	1 875€	2	Campeonato	16 a 20 jgs		1	Grau 2
Basquetebol Sub 18 Masc.	1 750€	2	Campeonato	16 a 20 jgs	14	1	Grau 2
Basquetebol Seniores Masc.	2 350€	2	Campeonato	21 a 29 jgs	17		1 massagista Mesmo treind.
Basquetebol Seniores Fem.	5 188€	3	Campeonato	21 a 29 jgs	12		1 médico 1 fisiotpt. Mesmo trei
7 equipas	14 576€					5	

Medida 2 Federada Pontual	pontuação	Nível	Data	nº particip.	nº dias
Torneio Basquetebol Apresentação	350€	Internacional	Out 22	50	1
Torneio Basquetebol Final	350€	Internacional	Jun 23	50	1
2ºTorneio EvoraeBasket	6.300€	Internacional	Abril 23	300	3
	7 000 €				

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Apoio à Escola Salesiana de Évora para a realização dos Jogos Nacionais Salesianos em Évora 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoio aos Jogos Nacionais Salesianos que decorrem em Évora de 28 de abril a 1 de maio 2023, conforme abaixo se especifica.

Tendo a Escola Salesiana de Évora sido escolhida para anfitriã dos jogos Salesianos Nacionais, após 3 anos de interrupção dos jogos Nacionais por pandemia covid 19, foi solicitado à CME apoio e colaboração. Tendo em conta o papel da Escola Salesiana de Évora na comunidade, bem como o importante trabalho que realiza com os alunos e famílias do concelho, dada a importância e abrangência da iniciativa, que trará a Évora cerca de 2000 pessoas, entre alunos professores e técnicos, durante 4 dias, pelo seu relevante interesse municipal, desportivo e educativo, mas também pelo seu potencial económico e social, propõe-se, cedência e isenção de pagamento das taxas de utilização da ARENA ed 26 a 29 de abril no valor de 6.830 € ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º isenções e reduções da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município. Suporte da despesa de 1.000€ para aluguer do Campo de Futebol que esteja disponível, suporte do trabalho suplementar necessário para realização de atividades a contabilizar posteriormente. A cedência de 2 autocarros da CME, para dia 29 e 30 abril. Colaboração na elaboração do plano de emergência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 20 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Amadora, no dia 20 de março 2023. Tem um custo previsível de 217.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 22 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Massamá, no dia 22 de março 2023. Tem um custo previsível de 234.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 26 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Ourique, no dia 26 de março 2023. Tem um custo previsível de 529.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. - Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 25 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- G. D. R. André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Porto, no dia 25 de março 2023. Tem um custo previsível de 627.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 18 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 18 de março 2023.

Tem um custo previsível de 508.71€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.9. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 18 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Avis, no dia 18 de março 2023. Tem um custo previsível de 394.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10. – Apoio Financeiro aos Clubes e Associações Desportivos sem fins lucrativos do Concelho de Évora | Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Para deliberação do resultado das candidaturas dos clubes à Medida 3 no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora e o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

Os serviços analisaram 6 (seis) processos candidatos a beneficiar de comparticipação financeira, seguindo os critérios de suporte definidos aquando da aprovação do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, deliberado pela Câmara Municipal de Évora em 27/07/2022.

Relatório e apreciação técnica

As candidaturas ao PMARRACID decorreram em conformidade com o Edital de 22 agosto de 2022, para a 1ª chamada de 1 a 15 setembro 2022.

A) Foram recebidas as seguintes candidaturas:

Patamar de apoio 1 (3.000€), para elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, legalização de terrenos e ou propriedade com vista à regularização.

1 – Despesas de regularização/legalização. Aberto a três candidaturas:

- Juventude Sport Clube.

Patamar de apoio 2 (250.000€)

2 – Recuperação/Requalificação. Aberto a uma candidatura:

- Juventude Sport Clube.

- Lusitano Ginásio Clube.

Patamar de apoio 2 (100.000€)



2 – Recuperação/Requalificação. Aberto a uma candidatura:

- Aminata Évora Clube de Natação

Patamar de apoio 2 (50.000€)

2 – Recuperação/Requalificação. Aberto a duas candidaturas:

- Clube de Ténis de Évora.

Patamar de apoio 2 (20.000€)

2 – Recuperação/Requalificação. Aberto a duas candidaturas:

- Grupo Desportivo Cultural do Bairro St. António.

B) Apreciação das candidaturas e notificação para audiência prévia

B.1) Candidaturas ao Patamar Um - Despesas de regularização/legalização. Apoio 3.000€ cada candidatura.

Candidato:

Juventude Sport Clube

Os serviços consideraram válida e propõem admitir a candidatura.

B.2) Candidaturas ao Patamar Dois - Recuperação/Requalificação 250.000€.

Candidato:

- Juventude Sport Clube:

Os serviços consideram não estarem reunidas as condições para aceitação da candidatura, uma vez que o candidato não formalizou a entrega de toda a documentação exigida e aplicável nas normas através dos meios indicados pelo Município, a saber:

- Não entregou a “Licença de Construção ou cópia do pedido à autarquia, inscrito em formulário próprio, se existente, com registo/comprovativo de entrega. Caso a Intervenção seja de escassa relevância urbanística, cópia da notificação/comunicação da intervenção à Câmara Municipal, inscrito em formulário próprio, se existente, com registo/comprovativo de entrega na autarquia;”

- Não entregou “Projeto da intervenção - Projeto de Arquitetura e/ou Projetos das Especialidades (se aplicável), incluindo termo(s) de responsabilidade do(s) técnico, comprovado por declaração emitida(s) pela respetiva ordem profissional. Caso a intervenção seja considerada de escassa relevância urbanística, devem ser anexadas as peças escritas e desenhadas que evidenciem claramente a intervenção objeto da candidatura.”

Notificado, em sede de audiência prévia de interessados (adiante API), este candidato respondeu. Contudo, não apresentou novos factos referentes à sua candidatura nem desmentiu as irregularidades supra indicadas.

Analisada a resposta à API, este candidato veio apresentar outros argumentos, pelo que cumpre analisar em exclusivo os que possam ser suscetíveis de alteração da proposta inicial, a saber:

- Candidatura da Aminata - Évora Clube de Natação: o requerente afirma que o tipo de candidatura proposta, privilegiando obras na área do aquecimento e um plano de emergência, teriam de ter, obrigatoriamente por lei, responsável definido.

Tendo em conta que o que está previsto é a implementação do plano de emergência, o montante do apoio candidatado só será liquidado/aquando da apresentação do projeto (ou ficha) de segurança contra incêndios aprovado que está a ser implementado. E só nessa fase é que será obrigatório a indicação do responsável, e não agora em sede de candidatura, improcedendo, deste modo, o argumento de exclusão invocado.

- Candidatura do Clube de Ténis de Évora: O candidato argumenta que esta entidade apenas se candidata a renovação e requalificação de instalações, pelo que, à semelhança do JSC, deveria ser excluído.

Ora, improcede igualmente este argumento, considerando que, contrariamente ao candidato reclamante, o Clube de Ténis de Évora tem Licença e Alvará de Utilização para a Instalação Desportiva alvo de candidatura a apoio. O Juventude Sport Clube não apresentou Licença e Alvará de Utilização para as Instalações Desportivas alvo de Candidatura de apoio (Pavilhão e Campos de Futebol Relva sintética).

- Candidatura do Lusitano Ginásio Clube: O reclamante invoca que o clube não é proprietário do terreno onde pretende fazer a intervenção urbanística, dispondo apenas de um contrato de comodato que não tem assinaturas reconhecidas nem carimbo do clube, nem selo branco

Uma vez mais improcede este argumento, uma vez que o LSC apresenta um título válido para ocupação, posse e utilização do prédio em causa. Esta posse e utilização não carece de ser exclusivamente por via do direito de propriedade, existindo no ordenamento jurídico português um sem número de direitos reais e obrigacionais que conferem a mesma legitimidade aos requerentes, de entre eles, o comodato.

Por outro lado, o contrato de comodato é um negócio não formal – mesmo que respeite a bens imóveis – que confere ao comodatário um direito pessoal de gozo sobre o objeto do contrato (Ac. Do STJ 265/03.6TBRMR.L1.S19). De acordo com os artigos 1129º e ss do Código Civil, vigora o princípio da liberdade de forma, pelo que o comodato é um contrato cuja validade não carece de forma escrita nem, portanto, de assinaturas reconhecidas, selo branco ou carimbo do clube, razão pela qual inexistente motivo atendível pelo reclamante.

Relativamente aos pontos dos critérios de seleção, o reclamante invoca que foram considerados, no critério A3 da Avaliação, atletas da Associação 1911, que é um clube distinto com diferente número de contribuinte. Contudo, de acordo com os documentos apresentados provenientes da Associação de Futebol de Évora, os atletas dizem respeito apenas ao Lusitano Ginásio Clube, não sendo verdade o alegado.

Não é demais recordar, do DL 273/09 de 1 outubro, no Artigo 14.º Início da vigência dos contratos-programa, (...) 2 — Salvo estipulação em contrário, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização para atividades desportivas.

Após análise pelos serviços, mantém-se a proposta inicial de indeferimento da candidatura em causa considerando:

- Os termos da alínea c) do ponto 12 do PMARRACID - Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, não tendo formalizado a entrega de toda a documentação exigida e aplicável nas presentes normas através dos meios indicados pelo Município;

- A consulta a Divisão de Gestão Urbanística, que informou que a instalação desportiva candidata ao apoio “não dispõe de alvará de utilização”;

- A Lei geral exige que o referido licenciamento é condição para celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o apoio do PMARRACID, Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, Artigo 14.º Início da vigência dos contratos-programa, no ponto 2 — Salvo estipulação em contrário, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização para atividades desportivas.

Esclarece ainda o serviço que verificou as condições impostas no regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (DL 273/09), da existência de alvará de utilização para todas as candidaturas propostas para aprovação no Patamar 2.

Candidato:

- **Lusitano Ginásio Clube**

Os serviços consideraram estar reunidas as condições de apoio para aceitação da candidatura.

B.3) Candidaturas ao Patamar Dois - Recuperação/Requalificação 100.000€.

Candidato:

- **Aminata Evora Clube**

Os serviços consideraram estar reunidas as condições de apoio para aceitação da candidatura.

B.4) Candidaturas ao Patamar Dois - Recuperação/Requalificação 50.000€.

Candidato:

- **Clube de Ténis de Évora**

Os serviços consideraram estar reunidas as condições de apoio para aceitação da candidatura.

B.5) Candidaturas ao Patamar Dois - Recuperação/Requalificação 20.000€.

Candidato:

- Grupo Desportivo e Cultural do Bairro St. António

Os serviços consideram não estarem reunidas as condições para aceitação da candidatura, considerando que:

- Não entregou a “Licença de Construção ou cópia do pedido à autarquia, inscrito em formulário próprio, se existente, com registo/comprovativo de entrega. Caso a Intervenção seja de escassa relevância urbanística, cópia da notificação/comunicação da intervenção à Câmara Municipal, inscrito em formulário próprio, se existente, com registo/comprovativo de entrega na autarquia;”
- Não entregou “Projeto da intervenção - Projeto de Arquitetura e/ou Projetos das Especialidades (se aplicável), incluindo termo(s) de responsabilidade do(s) técnico, comprovado por declaração emitida(s) pela respetiva ordem profissional. Caso a intervenção seja considerada de escassa relevância urbanística, devem ser anexadas as peças escritas e desenhadas que evidenciem claramente a intervenção objeto da candidatura.”

Notificado, em sede de audiência prévia de interessados o candidato nada veio dizer, pelo que se mantém a proposta inicial de indeferimento pelos motivos supra indicados.

Não é demais recordar, do DL 273/09 de 1 outubro, no Artigo 14.º Início da vigência dos contratos-programa, (...) 2 — Salvo estipulação em contrário, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização para atividades desportivas.

Após análise pelos serviços, mantém-se a proposta inicial de indeferimento da candidatura em causa considerando:

- Os termos da alínea c) do ponto 12 do PMARRACID - Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, não tendo formalizado a entrega de toda a documentação exigida e aplicável nas presentes normas através dos meios indicados pelo Município;
- A consulta a Divisão de Gestão Urbanística, que informou que a instalação desportiva candidata ao apoio “não dispõe de alvará de utilização”;
- A Lei geral que o referido licenciamento é condição para celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o apoio do PMARRACID, Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, Artigo 14.º Início da vigência dos contratos-programa, no ponto 2 — Salvo estipulação em contrário, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que **tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização** para atividades desportivas.

Esclarece ainda o serviço que verificou as condições impostas no regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo DL 273/09, da existência de alvará de utilização para todas as candidaturas propostas para aprovação no Patamar 2.

C) Conclusão e proposta para aprovação e deferimento

Propõe-se para aprovação:

- 1 - Juventude Sport Clube: 3.000€ para Patamar 1 Despesas de regularização/legalização
- 2 - Aminata Évora Clube: 100.000€ para Patamar 2 Recuperação/Requalificação
- 3 - Clube de Ténis de Évora: 50.000€ para Patamar 2 Recuperação/Requalificação
- 4 - Lusitano Ginásio Clube: 250.000€ para Patamar 2 Recuperação/Requalificação

Quadro Síntese

Patamar	Candidaturas disponíveis	Candidaturas Preenchidas	Candidatura por preencher	Candidaturas Financiadas	Financiamento público aprovado	Fica disponível
3.000€	3	1	2	Juventude SC	3 000€	6.000€
250.000€	1	1	0	Lusitano GC	250 000€	0
100.000€	1	1	0	Aminata CN	100 000€	0
50.000€	2	1	1	ClubeTénis Ev	50 000€	50.000€

20.000€	2	0	2	----	---	40.000€
				total	403.000€	96.000€

Propõe-se para indeferimento

- Juventude Sport Clube – Patamar 2
- Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António – Patamar 2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.11. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 5 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 27/02/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- G. D. R. André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 05 de março 2023. Teve um custo de 199.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 12 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portimão, no dia 12 de março 2023. Tem um custo previsível de 874.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de transporte ao Aminata | Évora Clube de Natação, dia 12 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06/03/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Portimão, no dia 12 de março 2023. Tem um custo previsível de 853.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra, ao abrigo do Art.º 88.º/Travessa dos Lagares, nºs 14, 16 e 18, em Évora. Req;- LM Madeiras e Derivados do Sul. Processo nº 1.228.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alterações)/ Rua Pedro Colaço, n.º 3, em Évora. Req.: Bruno Manuel Galante Filipe. Processo nº 1.2114.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 120 dias (4 meses) / Quinta da Adôa, Art.º 24 Secção A, em Évora Req.: Carlos Jorge Fernandes Silva. Processo nº 1.6060.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (telas finais), ficha de segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade/ Rua dos Descobrimentos, n.º 6 e 6 A, Fontanas, Évora. Req.: Custódio José Magro – Cabeça de Casal da Herança de. Processo nº 1.6359.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (Telas Finais)/ Rua João Galopim, nº 15, Granito, em Évora. Req.: Florindo José Borracha Alegria. Processo nº 1.8129.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/ Rua Dr.ª Isabel de Castro, nº 7 (Rua E, Lote 1), Casinha, em Évora. Req.: Virgílio João Aldeias Vieira, Lda. Processo 1.8977.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e do projeto de gás./ Rua Frei Manuel Cardoso, n.º 11, Casinha, em Évora. Req.: Serafim António Filipe Berrucho. Processo 1.9956.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Alterações efetuadas no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de edificação de moradia unifamiliar/Quinta da Violeira, Estrada da Igreja, Art.º 86, Secção M, em Évora. Req:- João Paulo Faustino Serafim Processo 1.10528.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do projeto de gás / Rua António Palolo, n.º 9, Torralva, em Évora. Req.: Carolina Pinto da Silva Couto Falcão Correia. Processo 1.15519.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de emissão de certidão de acerto de extremas de dois prédios (mistos) contíguos / Courelas da Herdade do Monte da Aldeias, Art.º 33 e 34, Secção I, em S. Miguel de Machede. Req.: Francisco José Toscano Bravo. Processo 1.15772.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do pedido de emissão de certidão de acerto de extremas sem que se veja alterada a área dos dois prédios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (Telas Finais)/ Quinta das Maldeirinhas, Art.º 8 Secção M, em Évora. Req.: José Eduardo Pascoal Benjamim. Processo 1.18890.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de emissão de certidão de compropriedade/ Herdade de Cabacinhas, Art.º 1 Secção C, São Manços. Req.: Quintinho Lopes – Cabeça de Casal da Herança de. Processo nº 1.19352.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/ Cabacinhas ou Cabaçanitos, Art.º 3 Secção B, São Manços. Req.: Quintinho Lopes – Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.19353.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/ Courela das Cabacinhas, Art.º 103, Secção C, em São Manços. Req.: Quintino Lopes – Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.19880.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/ Courela de Cabacinhas, Art.º 2 Secção C, São Manços. Req.: Quintino Lopes – Cabeça de Casal da Herança de. Processo nº 1.19881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 2/2010/ Quinta Nossa Sr.ª Boa Nova, Bairro São José da Ponte, em Évora. Req.: Elsa Sofia de Almeida Martins e Tiago Manuel Ferreira Antunes. Processo nº 2.3404.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o deferimento das seguintes alterações apresentadas;

- O aumento da área do lote 34, que passa de 440.80 m2 para 466.20 m2;
- A diminuição da área do lote 32, que passa de 316.00 m2 para 290.60 m2;
- Alteração do polígono de implantação do lote do lote nº 34;
- Alteração da área total de implantação do lote nº 34 de 165.00 m2 para 200.43 m2;
- Alteração da área total de construção do lote nº 34 de 165.00 m2 para 176.92 m2;
- O número de pisos do lote 34, abaixo da cota de soleira passa a 1.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/ Estrada da Azaruja, n.º 4 A, em Évora Re . : Jorge Manuel Espanhol Madeira. Processo nº 1.5263.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 10/11/2021. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/ Rua do Bairro do Palacete, Lote 7, em Azaruja. Req.: Pedro Miguel Arranhado Martins. Processo nº 1.16660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 25/08/2021. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações em obra)/Rua da Moeda, nºs 57, 59, 59A e Travessa do Sol, nº 3, em Évora. Req.: Armindo das Dores Jubilot leão. Processo 1.1098.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, para efeitos de comunicação de alterações em obra, nas seguintes condições;

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
2. A exaustão das cozinhas deve realizar-se por conduta vertical e responder aos requisitos constantes do Art.º 108º e seguintes do RGEU;
3. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverão ser apresentados os seguintes aditamentos aos projetos de especialidades, em conformidade com as alterações ocorridas no decurso da obra:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do RJUE.

Cumpre-nos, ainda, informar que verificaram os nossos serviços que o alvará de obras de alteração n.º 300/2021 de 02/12/2021, que tutela as obras em curso no prédio sito na morada em epígrafe, se encontra expirado desde 02/12/2022.

Assim, vimos informar que para dar continuidade ao processo de licenciamento deverá encetar um de dois procedimentos possíveis, designadamente:

- Dar a obra por concluída e solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização mediante a entrega de telas finais, livro de obra corretamente preenchido, certificado de inspeção às canalizações a emitir pela Divisão de Obras Municipais - Secção de Redes de Água e



Saneamento (DOM-SRAS) desta Câmara Municipal, e restantes documentos instrutórios indicados na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril ou, em alternativa;

- Solicitar a prorrogação de prazo do alvará para continuidade da obra, de acordo com o previsto no n.º 3 do Art.º 53º do RJUE ou, caso se encontrem em fase de acabamentos, conforme previsto no n.º 4 do Art.º 53º do mesmo articulado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades (obras de alteração) / Rua da Moeda, n.º 71, 71-A e 73, em Évora. Req.: Virgílio Nuno Hipólito Correia. Processo nº 1.1660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Apresentar termo de responsabilidade pelo plano de acessibilidades, de acordo com a Portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro;
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
3. A exaustão das cozinhas deve realizar-se por conduta vertical e responder aos requisitos constantes do Art.º 108º e seguintes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de comportamento acústico;

Ficha de segurança contra incêndios;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/ Rua Pedro Colaço, n.º 12, em Évora. Req.: Barreiros & Godinho, SA. Processo nº 1.1935.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento. Propõe-se deferir o projeto de instalação de gás, o aditamento ao projeto de estabilidade, o aditamento ao projeto de comportamento térmico, o(s) aditamento(s) ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, a ficha de segurança contra incêndio em edifício, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados no âmbito de processo de licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua Pedro Colaço, n.º 12, nas condições expressas no parecer anexado ao processo, relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos emitido pela DOM-UAS desta câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua de Valdevinos, n.º 21 (Fração B), em Évora. Req.: Eduardo Jorge & Linhan, Lda. Processo n.º 1.2015.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração B da propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Valdevinos, n.º 21, com vista à sua adaptação ao uso habitacional, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e na estrutura edificada;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária proposta;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

Incentiva-se a reavaliação da pretensão de realocação do vão localizado sobre o terraço de iluminação da sala e cozinha, cuja questionável mais-valia aconselharia atitude mais conservadora.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com melhor caracterização e representação gráfica da chaminé que se pretende a atravessar a fração E (planimetria e corte específicos) e os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;

Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

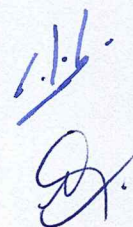
Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente objeto de intervenção;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Ficha de segurança contra incêndios;

Projeto de condicionamento acústico.



Nos casos aplicáveis, os projetos de especialidades deverão incluir a representação das ligações às respetivas infraestruturas públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/ Travessa da Bola n.º 11, em Évora. Req.: Gonçalo Filipe Madeira Vieira Martins. Processo nº 1.2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da UAS- Unidade de Águas e Saneamento

Propõe-se deferir o projeto de ventilação, a ficha eletrotécnica, o aditamento ao projeto de arquitetura, a ficha de segurança contra incêndios, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o projeto de condicionamento acústico, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o projeto de instalação de gás, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético e o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética, dispensando a apresentação de projeto de sistemas de aquecimento e ar condicionado, nas condições expressas no parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (anexado ao processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos (alteração / legalização) / Rua Estevão dos Reis, n.º 3, 5 e 7, Canaviais, em Évora. Req.: António José Sargaço Bicho. Processo nº 1.2197.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (anexado ao processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua dos Apóstolos, nº 2 – 1º Esq., em Évora. Req.: Maria Antónia Pereira da Conceição. Processo nº 1.3066/E.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza da cobertura, reparação de rebocos e pintura de paredes e portas interiores, substituição de azulejos na instalação sanitária, afagamento do soalho e execução de rede elétrica), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura, da totalidade das telhas, ou de caixilhos das fachadas.

2. A eventual necessidade de substituir telhas que se encontrem danificadas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

3. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

4. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

5. A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;

6. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial, nomeadamente os elementos metálicos e pétreos, deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

7. A execução da rede elétrica deve ser realizada por técnico profissional, habilitado e certificado para o efeito.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos de especialidades e de isenção de entrega de projeto de gás/ Rua do Centro de Formação Profissional, n.º 4, Horta das Figueiras, em Évora. Req.: Instituto do Emprego e Formação Profissional. Processo nº 1.4365.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

1- Propomos o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura considerando a representação correta da escada adossada à fachada poente;

2- A aprovação dos seguintes projetos de especialidade:

2.1- Aditamento à redes prediais de águas e esgotos (ver parecer da UAS datado de 15.11.2023):

"Notificar o requerente de que deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento anexado ao processo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto.

Na ampliação de sistemas existentes deve ser garantido o funcionamento do sistema na sua globalidade (art.º 88º do DR 23/95 de 23 de agosto).

As águas residuais produzidas terão que cumprir o estipulado no Anexo I do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas (Aviso n.º 500/2016).

O aditamento ao projeto está em condições de ser aprovado."

2.2- ITED;

2.3- Rede elétrica;

2.4- Estabilidade;

2.5- Segurança contra o risco de incêndio certificado pela ANEPC;

2.6- Acústico;

3- E ainda a aceitação de entrega do projeto de rede de gás certificado (correspondente ao troço compreendido entre o domínio público e a fachada do edifício) e do projeto eletromecânico no decurso da obra (logo que seja formalizada a adjudicação à respetiva empresa instaladora), bem como dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de comportamento térmico e rede de gás (do edifício);

4- Mais se informa que a autorização de utilização do edifício ficará condicionada, à entrega/aprovação dos projetos de rede de gás e de instalações eletromecânicas no decurso da obra, à liquidação da taxa associada à emissão do alvará de obras de demolição das duas naves (uma das quais parcialmente) e à execução da nova bolsa de estacionamento interna (fase 2).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Quinta de São Pedro, Art.º 45 Secção N, em Évora. Req.: Renata Costa da Cruz Monteiro Marques. Processo nº 1.6793.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

1- Propomos o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

1.1- Aditamento às redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS);

1.2- Estabilidade;

1.3- ITED;

1.4- Ficha eletrotécnica;

1.5- AVAC;

1.6-Térmico com pré-certificado;

1.7- Acústico;

1.8- Rede de gás certificado;

2- A emissão do alvará de obras ficará condicionada à entrega de parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e posterior aprovação de projeto de segurança contra o risco de incêndio;

3- Reitera-se a necessidade do empreendimento turístico dever assegurar, previamente à emissão da respetiva autorização de utilização os requisitos de exploração definidos na Portaria nº937/08 de 20 de Agosto, e entre outros, a qualidade da água para consumo humano (comprovada com entrega periódica de análises químicas e bacteriológicas dentro dos parâmetros admitidos por lei).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade/ Rua da Juventude, nº 7, Coronheiras, em Évora. Req.: PRMT MARS, S.A. Processo 1.7348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Esgotos (anexado ao processo) e aceitação da declaração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de alteração da tipologia de Casa de Campo para Agroturismo / Quinta do Carrasco, Art.º 160 Secção N, em Évora. Req.: Turaventur, Turismo e Aventura, Lda. Processo nº 1.8445.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

- Propomos o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura na condição da alteração da modalidade turística proposta (para agroturismo) assegurar a participação voluntária dos hóspedes nas práticas agrícolas ou pecuárias promovidas no prédio, mediante regras e horários (e eventuais seguros) a estabelecer/contratualizar pelo explorador e da memória descritiva ser complementada com estudo térmico de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.

- O empreendimento turístico deverá dar cumprimento a todos os requisitos de exploração definidos na Portaria nº 937/08 de 20 de agosto, designadamente aquele que se refere à qualidade da água para consumo humano (comprovada com entrega periódica de análises químicas e bacteriológicas dentro dos parâmetros admitidos por lei);
- Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser submetidos, num prazo de 6 meses a contar da receção da notificação de aprovação do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº 113/15 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de aprovação da isenção e dos projetos de especialidades (águas e esgotos) apresentados//Qt.ª da Cominha, Art.º 128, Secção A, em Évora. Req;- Pedro Nuno Soeiro Janeirinho e outro. Processo nº 1.8596.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se a isenção requerida e o deferimento dos projetos de especialidades (águas e esgotos) apresentados, conforme apresentado, nos termos do artigo 23º do rjue (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual) nas seguintes condições, a cumprir previamente à emissão de autorização de utilização:

- Deverá ser apresentada licença para a captação de água do furo, em conformidade com o fim a que se destina;
- Deverá ser apresentado contrato de inspeção bianual com a entidade responsável pela limpeza e destino final das lamas acumuladas na fossa, com cópia da licença emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Av. Dr. Francisco Barahona, n.º 2, em Évora. Req.: Iniciativa Emblemática, Lda. Processo nº 1.10491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Herdade dos Currais e Simalhas, Art.º 4 Secção O1, em São Manços. Req.: Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos. Processo nº 1.15179.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se deferimento do projeto de arquitetura apresentado na condição de nenhum dos edifícios ser totalmente encerrado através do prolongamento das paredes exteriores previstas em projeto até ao limite inferior das suas coberturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido da aprovação de alteração de utilização de Comércio (Sapataria para Cabeleireiro) / Rua António José Couvinha, n.º 28 R/C Esq., em Évora. Req.: Rodrigo Filipe dos Santos Ferreira. Processo nº 1.15945/11.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento da pretensão, do lay-out da instalação e do projeto das redes de águas e esgotos e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

Da Unidade de Águas e Saneamento, (UAS);

"1. O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos (documento anexado ao processo a entregar ao requerente).

2. Deverá ser garantido que a ligação de esgotos da rede predial está efetuada ao respetivo ramal do prédio.

O projeto está em condições de ser aprovado, desde que seja dado cumprimento às recomendações apresentadas."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Travessa Frei Carlos, Lote 2, em Évora. Req.: Maria José Dias Piteira e Carlos Daniel Canhão Esteves. Processo nº 1.16981.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, conforme parecer da UAS. (anexado ao processo)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Loteamento Quinta Nossa Senhora da Boa Nova, Rua B, Lote 28, em Évora. Req.: Pedro Miguel Pita Barreira. Processo nº 1.19055.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da UAS. (anexado ao processo)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Rua Quinta da Parreira, Art.º 86, em Valverde. Req.: Fernando Duarte Coutinho Dias Ferreira Lima. Processo nº 1.19761.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se deferimento dos projetos de especialidade nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento. (anexado ao processo)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Rua Padre António do Valle, n.º 13 e 15, Frei Aleixo, em Évora. Req.: Joaquim José Lopes Serra. Processo nº 1.19877.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento.

Projetos de especialidades apresentados:

Ficha de Segurança Contra Incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Ficha eletrotécnica; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38. - Pedido de aprovação dos aditamentos dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos (alterações no decurso da obra)/ Rua do Borrvalho, n.º 11, em Évora. Req.: João Miguel Magalhães Marcelino Fernandes Cordeiro. Processo nº 1.15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 26/01/2023: “Concordo.” lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e o aditamento do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39. - Pedido de aprovação de obras de alteração de cobertura/ Rua da Trindade, n.º 31, em Évora. Req.: Joana da Conceição Cartaxo Vieira. Processo nº 1.2999.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 27/02/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de alteração da cobertura, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de alteração da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva.

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, a telha Lusa indicada no projeto não sendo admitida deverá ser usada telha de canudo tradicional.

1.3 A substituição da estrutura e das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

Deliberação:

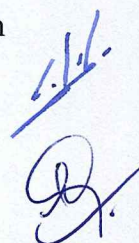
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (legalização)/ Rua Catarina Eufémia, n.º 16 – A, Torre de Coelheiros. Req.: António Francisco Carvalho Pessoa. Processo nº 1.3013.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 27/02/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

1- Propomos o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura/legalização (apresentado em resposta ao ofício submetido pelos Serviços a 29.11.2021), nas seguintes condições:



- 1.1- A escada metálica exterior de acesso aos entreforros deverá ser removida;
- 1.2- O pórtico (e respetiva gola) situada na face exterior do compartimento "3" deverão ser demolidos;
- 1.3- A "sala de entrada" deverá ser dotada de vão de ventilação/iluminação com uma área de pelo menos 10% da sua superfície;
- 1.4- A face interior do muro que confina com o lote vizinho a poente deverá ser rebocado e pintado a branco em toda a sua extensão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. - Pedido de emissão de licença de obras de alteração especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 8 meses / Rua da Mostardeira, n.os 11 e 11-A, em Évora. Req.: Vitória Luísa Chaveiro Brunheira Frade. Processo nº 1.3107.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 06/03/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra por mais 8 meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades, projeto de águas e esgotos e ficha segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade (legalização) / Rua Delfim dos Santos, n.º 19, Casinha, em Évora. Req.: Hugo Miguel Jorge Fonseca Casco. Processo nº 1.7094.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 01/03/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.

Proposta técnica:

Propõe-se deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades, projeto de águas e esgotos, de acordo com o parecer da UAS (anexado ao processo), ficha segurança contra incêndios e aceitar a declaração pela estabilidade da construção, na condição de encerramento do vão lateral do alpendre frontal a nível do piso 1, anteriormente descrito no ponto 6.1 do parecer técnico, tendo em conta que o mesmo desrespeita disposto no art.º 1360 do código civil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43. - Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (telas finais) / Rua da Pesquisa, nº 23, em Évora. Req.: Leontino Duarte dos Santos Madeira. Processo nº 1.8491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 27/02/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas em obra e representadas em telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades, do projeto da rede de águas e esgotos e do termo de responsabilidade pela estabilidade/ Rua Públia Hortênci, n.º 1, Malagueira, em Évora. Req.: Ana Paula Fernandes de Sampaio Mendes. Processo nº 1.9270.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 27/02/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, projeto de águas e esgotos, nas condições da UAS e a aceitação do termo pela estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos (alterações ao projeto no decorrer de obra) / Quinta do Lagarto e Marchante, Canaviais, em Évora. Req.: Patrícia Alexandra Páscoa Pereira. Processo nº 1.9616.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 01/03/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.

Proposta técnica:

Propõe-se, à consideração superior, o deferimento do projeto de arquitetura e de águas e esgotos apresentados, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46. - Pedido de aprovação das fichas de segurança contra incêndios/ Rua Catarina Eufémia, 11 e 13, Horta das Figueiras, em Évora. Req.: Eborpapers, Lda. Processo nº 1.10363.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 01/03/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao senhor Presidente, propõe-se o deferimento das fichas de segurança contra incêndios com posterior ratificação em RCM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47. - Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 3 meses/ Rua D. Dinis, n.º 3, Torregela, em Évora. Req.: António João Ribeiro Azevedo Dias. Processo nº 1.18697.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 30/01/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de alvará de obras especial, pelo período de 3 meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48. - Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses / Rua Werner Von Siemens, Lote 7, em Évora. Req.: Axiomstrategy, Lda. Processo nº 1.19474.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 27/02/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de alvará de obras especial, pelo período de 6 meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.49. - Pedido de isenção da taxa de licença especial de ruído/ Avenida Fernando Pessoa, n.º 1, em Évora. Req.: Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. EDOC 2023/8232.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 27/02/2023: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de 2 licenças especiais de ruído no valor total de 54,62€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.50. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Monte da Amendoeira, Secção GG1 Art.º 2, em São Vicente do Pigeiro. Req.: Agrofenos, Lda. Processo nº 1.19672.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 23/02/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propomos o deferimento dos projetos de estabilidade, águas residuais e pluviais, ficha de segurança contra o risco de incêndio e ficha de eletrotécnica, bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos acústico, térmico, rede de gás, instalações eletromecânicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.51. - Pedido de certidão de isenção de licenciamento municipal/ Rua do Cicioso, n.º 21 e 23 e Rua da Rampa, n.º 3, em Évora. Req.: Maria da Conceição Delgado Santos Guerreiro. Processo nº 1.881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se indeferir o pedido de emissão de certidão comprovativa que as frações A, D e E do prédio com acessos pelos n.ºs 21 e 23 da Rua do Cicioso e pelo n.º 3 da Rua da Rampa não

foram sujeitas a licenciamento municipal, em virtude da construção do prédio ter ocorrido em data anterior a 07/08/1951 e as frações não terem sido objeto de posteriores obras de ampliação e / ou de alteração, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:

1) A fração A do prédio, correspondente a habitação de gaveto de piso térreo com acesso pelo n.º 3 da Rua da Rampa, foi objeto de obras de alteração realizadas em acordo com projeto de arquitetura aprovado em sessão de 08/02/1960 (alteração da fachada voltada para a Rua do Borralho) e sem que para o efeito tivesse sido desenvolvido o necessário prévio processo de licenciamento municipal (transformação de porta original para a Rua do Borralho em janela e introdução de instalação sanitária, aferidas do confronto do projeto aprovado em 1960 e elementos desenhados da propriedade horizontal);

2) A fração D do prédio, correspondente a estabelecimento, distribuído por cave e piso térreo, com acesso pelo n.º 21 da Rua do Cicoso, dispõe do alvará de licença sanitário n.º 101/91 para estabelecimento de restauração ou bebidas, emitido após conclusão de processo de licenciamento para legalização de obras deferido por despacho de 07/01/1991;

3) A fração E, correspondente a habitação de primeiro piso com acesso pelo n.º 23 da Rua do Cicoso, foi objeto de obras de ampliação e de alteração realizadas em acordo com projetos de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação e de alteração deferido em sessão de 05/08/1955 e de legalização deferido por despacho de 07/01/1991 (alteração da porta e ampliação ao nível da cobertura, alterada).

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.52. - Pedido de licenciamento de obras de alteração/ Rua da Trindade, n.º 11, em Évora. Req.: Alexandra Maria dos Santos Coutinho. Processo nº 1.1375.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o Indeferimento pedido de licenciamento de obras de alteração, pelos seguintes motivos:

1. Os desenhos apresentados como existente não correspondem aos desenhos licenciados, afigurando-se ter existido um aumento volumétrico o que não verifica o artigo 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

2. A porta de entrada não poderá ser apenas envernizada devendo ser pintada numas das cores prevista no artigo 75º do PUE;

3. Não se aplica a isenção das acessibilidades devendo a pretensão ser enquadrada na Portaria n.º 301/2019. Ao tratar-se de um N1 deverão ser indicadas as medidas de mitigação;

4. A tipologia da habitação não é indicada corretamente nos termos do artigo 66º do RGEU (regulamento geral das edificações urbanas), trata-se de um T2 e não de um T3.

5. Não é admissível nos termos do PUE a utilização de caixilharia de cor verde, devendo ser branca nos termos do artigo 75º;

6. Parecer desfavorável da DRC-Alentejo/ DGPC, anexado ao processo;

Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos:

1. O plano de acessibilidades deverá ser completado com a memória descritiva e termo de responsabilidade conforme indicado no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU);



2. As áreas indicadas no quadro sinóptico, na folha de medições e na certidão apresentam divergências, devendo ser alterados de forma a apresentar concordância;
3. Os desenhos respeitantes aos cortes e pormenor, deverão ser retificados, devendo deixar de indicar estores, já que a sua utilização é interdita nos termos do PUE;
4. Deverá ser indicado o material de revestimento do terraço, que nos termos do PUE, terá que ser revestido a baldosas;
5. Os desenhos relativos às sobreposições deverão ser adaptados ao existente (base projeto aprovado), de referir que a janela de pequenas dimensões no piso recuado não constava nos desenhos aprovados, devendo ser indicada como a legalizar e também indicada a sua materialidade;
6. A folha de medições deverá indicar corretamente a área de intervenção.

Propomos o agendamento de uma reunião para esclarecimentos técnicos, com o projetista para agilização do processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.53. - Pedido de obras de conservação/ Rua do Raimundo, n.º 27, em Évora. Req.: Maria Teresa Homem Pizarro Beleza. Processo nº 1.2551.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o indeferimento do pedido de obras de conservação, pelos seguintes motivos:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, anexado ao processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar novo pedido que ultrapasse os motivos apontados pela DRCA/DGPC. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.54. - Pedido de obras de conservação/ Rua Lagar dos Dízimos, n.º 4, em Évora. Req.: Diogo Guimarães dos Santos Ramalho Fernandes. Processo nº 1.6210.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o indeferimento do pedido de obras de conservação, pelos seguintes motivos:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, anexado ao processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar novo pedido que ultrapasse os motivos apontados pela DRCA/DGPC. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.55. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Alferes Barreiros, n.º 1, em S. Miguel de Machede. Req.: José Manuel Correia Caçorino Antunes. Processo nº 1.15143.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura referente a obras de edificação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:

- Não é apresentada Planta de Conjunto, que abranja a totalidade da parcela, bem como a representação de todas as construções nela existentes (muros, outras construções), em cumprimento do disposto na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Estas construções foram executadas sem o prévio licenciamento Municipal, sendo o projeto apresentado omissivo em relação às mesmas. Deverá, assim, o mesmo ser aditado, de modo a prever a legalização ou demolição destas construções.

- O projeto apresentado não contempla os painéis solares, bem como a localização de aparelhos exteriores de ar condicionado, em cumprimento do disposto no art.º 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU);

- A habitação deverá dispor de uma instalação sanitária completa, que inclua banheira e bidé ou, espaço para a sua instalação, em cumprimento do disposto no art.º 84º e seguintes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

- A habitação deverá ainda dispor de uma instalação sanitária acessível, de modo a assegurar o cumprimento do disposto no DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, que estabelece os requisitos de projeto, em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada;

- Verifica-se o não cumprimento do DL n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, que regulamenta o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e que estabelece os requisitos aplicáveis à conceção e renovação de edifícios, com o objetivo de assegurar e promover a melhoria do respetivo desempenho energético, a sua modernização e renovação.

Mais se informa que a posição técnica dos serviços poderá reverter-se caso se vejam suprimas as desconformidades e deficiências instrutórias acima enunciadas, procedendo-se à entrega de novo pedido.

Refira-se que a pretensão em causa visa a instalação de 3 empreendimentos turísticos em espaço rural na modalidade de Casa de Campo, em que cada casa de campo disporá de uma unidade de alojamento. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.56. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Quinta Vale David, Garraia, Art.º 247 Secção J, em Évora. Req.: Cabeça de Casal da Herança de João Joaquim Correia. Processo nº 1.19636.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferimento, tendo em conta que até à data não foi apresentado o parecer da Entidade Regional de Reserva Agrícola (foi dado prazo de 90 dias + 60 dias).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.57. - Pedido de divisão em propriedade horizontal/ Rua do Muro, n.º 34, 34-A e 36, em Évora. Req.: Dynamic Selection – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.2324.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.58. - Pedido de divisão em propriedade horizontal/ Rua da Oliveira, n.ºs 32 e 34 e Travessa da Bola, n.º 20, em Évora. Req.: Luís Filipe da Silva do Carmo e Janete Suely Eugénio Valente Carmo. Processo nº 1.2994.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

7.1. – Reversão para o Município da propriedade de lote, sito na Rua Circular do Parque Industrial, 59 no PITE, atribuído a New Stones, Comércio e Transformação de Mármore e Granitos Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Perante a impossibilidade de estabelecer acordo conforme aprovado em RPC (18/05/22 O.D. 7.3) e mantendo-se todos os pressupostos que fundamentaram a decisão então tomada, propõe-se a reversão para propriedade do Município do lote sito na Rua Circular do Parque Industrial, 59 no PITE.

A decisão tomada em RPC de 18.05.2022 pressupunha o estabelecimento de um acordo entre as partes conforme o previsto na alínea a) do nº 2 do art.º 14º do RMAIAE.

Por razões a que os serviços são alheios não foi possível estabelecer esse acordo. Os contatos estabelecidos mostraram-se infrutíferos.

O representante legal da empresa foi notificado, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo e nada informou ou objetou face à intenção que os serviços lhe transmitiam de apresentar, face à impossibilidade de acordo, proposta para a reversão da propriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Alteração da proposta de Atribuição dos Lotes L 7 e L 1 do Loteamento Municipal | Parque Industrial e Tecnológico de Évora | Aditamento à 2ª Expansão, à Empresa DECSIS, Sistemas de Informação, S.A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A atualização da atribuição do Lote L7 do Loteamento Municipal - Parque Industrial e Tecnológico de Évora- Aditamento à 2.ª Expansão, com a área de 4192 m², pelo montante de 104.255,04€, tendo em consideração que a sua designação foi alterada para L30 no Loteamento Municipal da Barbarrala – Aditamento 2, com uma correção de área para 4096,90 m², pelo montante de 101 889,90 €. Sobre este lote incidirá uma servidão administrativa de passagem, conforme expresso na Planta do Loteamento anexada ao processo.

- A atualização da atribuição do Lote L1 - Loteamento Municipal - Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Aditamento à 2.ª Expansão, com a área de 4.920,20 m², pelo montante de 20.394,23€ tendo em consideração que a sua designação foi alterada para L28 no Loteamento Municipal da Barbarrala – Aditamento 2.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere aprovar:

- i. **Atribuição do Lote L30** – do Loteamento Municipal da Herdade da Barbarrala - Aditamento 2 com a área de 4096,90 m², pelo montante de 101.889 € a DECSIS SA, para expansão da atividade do Data Centre instalado em Évora desde 2011. Sobre este lote incidirá uma servidão administrativa de passagem com a área de 1606,00 m², conforme

expresso na Planta desenhada do loteamento anexada ao processo, pelo que o direito de propriedade a vender será onerado com esta servidão.

ii. **Atribuição do Lote L28** – do Loteamento Municipal da Herdade da Barbarrala - Aditamento 2 com a área de 4920,20 m², pelo montante de 20.394,23 € a DECSIS SA, para instalação de um Laboratório Colaborativo de Empresas Tecnológicas centrado na disponibilização de serviços tecnológicos críticos e suportados no Data Centre já instalado.

iii. Manter todas as restantes condições e apoios aprovados na RPC de 6/05/2020.

Anexado ao processo: Peça desenhada com Planta Síntese do Loteamento Municipal da Barbarrala – Aditamento 2 I Deliberação de Aprovação do Loteamento Municipal da Barbarrala – Aditamento 2 I Deliberação de Atribuição dos Lotes L1 e L7 do Loteamento Municipal - Parque Industrial e Tecnológico de Évora– Aditamento à 2.ª Expansão em RPC de 6/05/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – JURIDICO

8.1. – Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de desagregação de freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro: proposta de deliberação para parecer favorável

A Lei n.º 39/2012, de 24 de junho, define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias.

De acordo com o artigo 25º, n.º 1 desta Lei, a agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei.

Os mencionados artigos 5º a 7ª dispõem o seguinte:

Artigo 5.º

Prestação de serviços à população

1 - O critério da prestação de serviços à população deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal;

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia.

2 - Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:

a) A existência de um equipamento desportivo;

b) A existência de um equipamento cultural;

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil;

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município;

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais.

3 - Nos territórios do interior, identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, exige-se a verificação de pelo menos três dos requisitos previstos nas alíneas do número anterior.

Artigo 6.

Eficácia e eficiência da gestão pública

1 - O critério da eficácia e eficiência da gestão pública deve ter em conta a viabilidade económico-financeira das freguesias, a demonstrar em relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

2 - A freguesia a criar deve ter uma participação mínima no Fundo de Financiamento de Freguesias correspondente a 30 /prct. do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem.

Artigo 7.

População e território

1 - O critério população deve ter em conta os seguintes requisitos:

- a) O número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia;
- b) Nos territórios do interior, identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, o número de eleitores não pode ser inferior a 250 eleitores por freguesia.

2 - O critério território deve ter em conta os seguintes requisitos:

- a) A área da freguesia não pode ser superior a 25 /prct. da área do respetivo município;
- b) Nas freguesias urbanas, a área não pode ser inferior a 2 /prct. da área do município;
- c) O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo.

3 - Os critérios referidos nos números anteriores são cumulativos.

4 - Para efeitos de verificação dos critérios dos n.os 1 e 2 devem observar-se os dados oficiais da Direção-Geral das Autarquias Locais.

A proposta de criação de freguesia é remetida para apreciação da assembleia ou assembleias municipais envolvidas no processo e deve ser remetida juntamente com cópia autenticada das atas das reuniões das assembleias de freguesia e do parecer dos órgãos executivos das juntas de freguesia envolvidas no processo que incluam o cumprimento das disposições supracitadas.

As assembleias municipais envolvidas no processo solicitam às respetivas câmaras municipais parecer sobre a proposta de criação de freguesia.

A Assembleia Municipal solicita à Câmara Municipal o seu parecer referente à proposta de desagregação de freguesias que lhe foi apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.

Junta-se relatório comprovativo do cumprimento das condições impostas pelas normas supracitadas.

Estando garantido o cumprimento do normativo jurídico aplicável, propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere dar parecer favorável ao pedido.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico interveio para dizer que a lei de agregação de freguesias foi aprovada pelo Governo do PSD/CDS há alguns anos. Na altura, o PS foi contra a lei, mas nunca foi contra a agregação de freguesias, em casos específicos.

A desagregação da União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, é uma iniciativa da própria União de Freguesias, que expressa a vontade da população e também constava no programa eleitoral de candidatura da União de Freguesias. A desagregação é, efetivamente, um desejo da população, pois, neste caso particular, a agregação não trouxe benefícios nem mais proximidade ou qualidade de vida.

O senhor Presidente salientou que a CDU se manifestou contra a chamada lei das agregações de freguesias que, na prática, impôs a revelia da vontade expressa dos respetivos órgãos eleitos pelas populações, a liquidação de 1.100 freguesias e a redução, no concelho de Évora, para 12 freguesias num processo administrativo imposto, sem quaisquer reduções de custos, mas com maiores custos na redução da proximidade dos eleitos e representatividade das populações. A

CDU sempre defendeu que as agregações e desagregações de freguesias devem ter em conta as opções dos Órgãos de gestão das freguesias e do município, bem como a vontade das populações.

Existem casos em que se justifica a desagregação, como é o caso de São Manços e São Vicente do Pigeiro, porque as freguesias não tiveram qualquer vantagem na união. No entanto, existem, também, casos em que a desagregação não se justifica, como por exemplo no Centro Histórico.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por felicitar as freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro pela iniciativa de desagregação. As duas freguesias não tinham, nem nunca tiveram, qualquer relação identitária e houve de facto até momentos difíceis para trabalharem em conjunto. Por isso, é de louvar esta decisão, pois vai de encontro à vontade das duas comunidades. Relativamente à situação das freguesias urbanas de Évora, o Movimento Cuidar D'Évora é favorável à desagregação das freguesias urbanas externas às muralhas, mas não no Centro Histórico, porque a identidade das pessoas é a principal razão para esta posição.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que a questão das agregações e desagregações de freguesias surge de uma lei de 2013, do Governo PSD/CDS. Esta lei foi resultado de um acordo com a Troika para reduzir cerca de mil freguesias, a nível do país, com um impacto estimado entre os 6,5 e os 10 milhões de euros de poupança. No seu ponto de vista, considera que foi uma decisão correta, pois era um contrato que estava estabelecido entre o Estado Português e um conjunto de instituições internacionais. Relativamente à questão da identidade, no seu entender, o Centro Histórico tem muito mais identidade do que as outras freguesias urbanas, e por isso, faria mais sentido dividir o Centro Histórico do que as freguesias extramuralhas.

Sobre desagregação de São Manços e São Vicente do Pigeiro, compreende-se que são freguesias muito rurais, com aglomerados urbanos e pequenos montes muito dispersos e, portanto, existe a necessidade de ter uma presença mais local. Assim sendo, concordam com a proposta apresentada e votam favoravelmente, e vão deixar esta posição expressa numa declaração de voto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU, Carlos Pinto de Sá e Alexandre Varela:

“A CDU vota favoravelmente a reposição das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro que, contra a vontade das populações e dos órgãos eleitos pelas Freguesias, foram liquidadas e agregadas numa só Freguesia.

A CDU lembra que aquele processo resultou de uma imposição da Troika estrangeira que teve o acordo de PS, PSD e CDS, com o argumento infundado da poupança de uma verba irrisória, mas com graves consequências na democraticidade do Poder Local, na redução da proximidade dos eleitos e na representatividade das populações. De facto, o objetivo era dar mais um passo na liquidação do Poder Local Democrático saído da Revolução de Abril de 1974, recordando que se pretendia não só liquidar, como se liquidou 1.100 freguesias, mas também acabar com Municípios e Concelhos agregando-os. Felizmente, esta última intenção foi travada, sobretudo, em resultado, da oposição de Freguesias e Municípios à liquidação das Freguesias.

Ao contrário do propalado, não se pretendia nem reforçar o Poder Local nem proceder a qualquer descentralização mas, antes, a reforçar o centralismo no Poder Central, retirar meios financeiros, como foram retirados milhões e milhões de euros, e impor, se possível, novas competências sem as verbas necessárias ao seu financiamento, e ir asfixiando a capacidade do Poder Local Democrático de exercer a autonomia dada pela Revolução de Abril.



Nestas condições, a CDU apoia esta reposição das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, que lutará para que se concretize.”

Declaração de Voto dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho:

“Os Vereadores do PSD votam Favoravelmente a Proposta para Reversão da União de Freguesias de S. Manços e de S. Vicente do Pigeiro, considerando que:

A reforma administrativa desenvolvida em 2013 pelo Governo PSD/CDS-PP, teve como ponto de partida o Memorando de Entendimento para Assistência Financeira (Acordo da Troika), de 17 de Maio de 2011, em resultado da pré-falência do Estado Português aquando da péssima governação do PS, liderado por José Sócrates. No referido Memorando de Entendimento ficou estabelecido “um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número destas entidades”.

Esta reforma foi, não só focada na redução do número de freguesias como propunha o Memorando, mas também na consolidação da transferência de algumas competências, na procura do aumento da eficiência e da racionalização de recursos e através da criação de economias a escala ao nível das freguesias. Este processo foi interrompido em 2015, com a tomada de poder da chamada Geringonça PS/CDU/BE;

Ainda assim, os resultados até agora obtidos por esta reforma, levam a concluir que, na maioria dos casos, os serviços prestados pelas novas Uniões de Freguesia não foram afetados, antes pelo contrário, foram criadas algumas sinergias positivas e a proximidade entre os Executivos e as populações, dotando ainda estas Uniões de mais recursos e escala de atividade;

Nas Freguesias Urbanas de Évora, não se verifica qualquer “erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações” causado pela agregação das freguesias, como alude o artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho que possibilita a desagregação;

Nas Freguesias Rurais, o PSD de Évora sempre defendeu que, pela especificidade do nosso território e do seu povoamento (disperso), pela distância que existe entre as principais localidades (São Manços e Vendinha) e não dispõem de transportes públicos diretos, o que origina alguns inevitáveis constrangimentos para a população da Vendinha, e pela forte identidade e tradição de cada uma destas localidades, caso as populações assim se manifestassem, não se iria opor à desagregação das Uniões de Freguesia;

No caso de São Manços e São Vicente de Pigeiro, pela fundamentação apresentada, e apesar desta freguesia já ter sido, anteriormente, anexada à de S. Manços (entre 1911 e 1947), o PSD manifesta o seu apoio à proposta de desagregação proposta, criando assim condições para que melhor sejam cumpridos os serviços públicos das Juntas de São Vicente do Pigeiro e de São Manços;

Em todo este processo, a racionalidade desta reforma é muito importante. Pugnamos por um Poder Local baseado nos princípios constitucionais da descentralização e da autonomia, com maior capacidade de intervenção, para assim servir melhor as nossas comunidades. Racionalizar recursos para disponibilizar às populações melhores serviços é fundamental, e um desígnio que, responsavelmente, devemos alcançar. TRANSFERIR MAIS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AS JUNTAS DEVERIA SER UM DESÍGNIO;

O PSD não irá atrás de outras propostas populistas de CDU e NÓS/RIR (MCE) para freguesias urbanas, as quais tentam explorar as emoções das populações mas que visam, sobretudo, obter benefícios políticos - ao criar um maior número de lugares políticos, os quais tem como expectativa vir a ocupar -, não cuidando de, verdadeiramente, servir os interesses das populações e o interesse geral, mas sim servir os interesses dos seus próprios partidos;

Por tudo o exposto, votamos favoravelmente esta Proposta e estaremos disponíveis para colaborar com as diferentes instituições, considerando a deliberação final deste órgão”.

O senhor Vereador Alexandre Varela, neste momento, ausentou-se da reunião eram 20h e 40m.

9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. – 4º Aditamento ao Projeto de Execução do Centro de Convívio da Horta das Figueiras | 1ª Fase. Processo 353.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 02/03/2023, proferido ao abrigo do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação anexada ao processo. Os elementos em aprovação visam a conclusão dos trabalhos em falta no âmbito da candidatura ALT20-06-4842-FEDER-000171 em curso. Estima-se que a presente intervenção venha a custar 149.635,06€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Juntam-se ao presente processo os seguintes projetos reajustados com vista à conclusão da obra:

- Projeto de Arquitetura - 4º Aditamento; Projeto de Abastecimento de Água; Projeto de Abastecimento de Esgotos; Projeto de Abastecimento de Eletricidade; Projeto de Abastecimento de Gás; Projeto de Segurança Contra Incêndio.

Mantendo-se os demais projetos de especialidades aprovados pela Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

10.1. – Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada de Execução de Passeio e Renovação da Rede de Abastecimento de Água entre o Bairro da Senhora da Saúde e o Bairro de Santa Luzia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada acima identificada. Após aprovação, propõe-se:

- Oficiar a entidade executante a informar da aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção.

Deliberação:

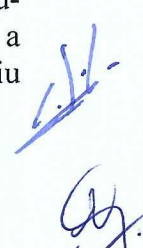
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente **o senhor Pedro Pessoa**, na qualidade de Presidente da Associação de Moradores da Garraia, começou por agradecer todo o apoio durante o protesto dos moradores na passada semana bem como as outras ações que foram tomadas, nomeadamente na Assembleia da República, e salientou o facto de terem observado a união de todos que é de extrema importância.

Informou que tiveram uma reunião com a IP no fim do protesto que não adiantou nada, pareceu-lhe sim que o objetivo foi tentar quebrar aquela união porque a maior parte da reunião foi a indicar que a Câmara Municipal de Évora estava a par de tudo o que a IP estava a fazer. Referiu



que a IP responde sempre a todas as questões e que não percebiam aquele protesto porque deveria haver alguma falha de comunicação entre a Câmara e os moradores.

Destacou que com a própria experiência de fazerem pedidos à IP, os quais não têm resposta ou quando têm são sempre não, perceberam exatamente que o que estava ali em causa era a importância daquela união e de estarem sincronizados, para não haver equívocos quando aquelas situações acontecem.

Ainda sobre a referida reunião disse que não sabem se foi pelo protesto, mas no dia seguinte colocaram dois sinais de perigo à entrada do entroncamento temporário e durante a presente semana terminaram o talude que dá acesso ao entroncamento na Nacional 18. Portanto, considerou que é altamente provável, dada a rapidez com que está a ser feito, que no final da semana esteja em funcionamento. Referiu também que lhes foi novamente confirmado que a alternativa ao entroncamento e a passagem pedonal só daqui a três ou quatro anos.

O senhor Presidente cumprimentou o Dr. Pedro Pessoa e agradeceu a sua intervenção, realçando que estão todos em consonância para continuarem a fazer aquelas exigências e manifestou a possibilidade de analisarem e apoiarem mais algumas ações que a associação queira desenvolver.

Em relação à perspetiva de os dividir, pensa que não vai acontecer porque está claro que é um problema de segurança rodoviária, para os moradores e de respeito por aquilo que foi determinado no âmbito do impacto ambiental que têm de cumprir e é isso que exigem.

Sobre a posição política conjunta, informou que já têm um documento para consensualizar, por forma a ser publicado rapidamente.

Referiu que irá continuar a fazer pressão junto do Ministério, porque com a IP é o comportamento habitual e, portanto, pensa que têm que prosseguir o trabalho de sensibilização porque estão a falar de uma obra de milhões de euros.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por agradecer a atualização da informação e disse que para continuarem a manter a pressão, seria fazer uma exposição à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, porque há questões importantes de segurança, e que seria mais uma instituição que se concretizava para o histórico do que possa vir a acontecer, pois têm a responsabilidade, também, sobre a garantia da circulação de veículos e de pessoas nas vias rodoviárias. Assim, sugeriram que a Associação de Moradores possa fazer a exposição, e informou que os Vereadores do PSD se disponibilizam para a apoiar.

A senhora Vereadora Lurdes Nico informou que os Vereadores do PS também têm estado a acompanhar e a apoiar este assunto e que continuam disponíveis para o fazer. Considerou que a proposta de texto para o documento apresentado pelo Senhor Presidente pode ser uma iniciativa importante, porque, muitas vezes, é necessário tornar público e, por isso, vão continuar a apoiar, como tem acontecido, esperando que haja desenvolvimentos em breve.

A senhora Vereadora Bárbara Tita disse que concorda que é preciso manter a pressão e continua a achar que se devia pedir a intervenção do Ministério do Ambiente, nomeadamente da sua inspeção geral, para ver se estão a ser cumpridas as medidas, ou não, e tudo isso confluía para aumentar a pressão e levar a IP a cumprir a Lei que é para todos e, portanto, pensa que aqueles cruzamentos e entroncamentos de ferrovia e rodovia, e outros, têm que estar de acordo com a lei.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes reforçou que é um assunto para se tratar ao nível político e considerou a sugestão da senhora Vereadora Bárbara Tita, sobre o Ministério do Ambiente, muito pertinente, até inclusiva ao nível político, mas também a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

O senhor Presidente questionou se estavam todos de acordo com a sugestão de incluir nas várias entidades a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que lhe parece muito positivo, recordando que a CME tem mantido a ANSR informada e disse que podem fazer uma posição conjunta, imediata, através de email, alertando para aquela questão e subscrita também pela Associação de Moradores.

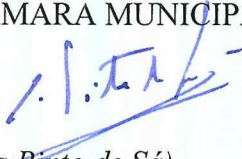
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e cinquenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)